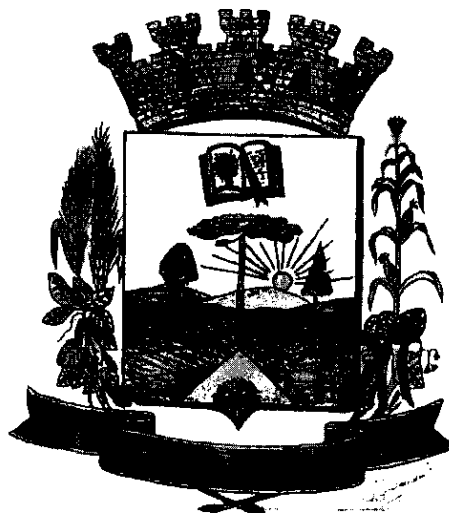




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezesseis do mês de julho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 072/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Eu, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli () Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 149/2014

Termo de Referência

000002

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
149	Aquisição de Material	16/07/2014	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT KUSSLER	62/2014	
Local			
Código	Nome		
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009909	AUTOMÓVEL 4 PORTAS	UN	3,00	32.000,00	96.000,00
	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO				
	Característica MÍNIMA Exigida:				
	Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014				
	Tipo: automóvel passeio				
	Capacidade: 5 (cinco) pessoas				
	Cor: Branco				
	Portas: 4 portas				
	Motor: 1,0				
	Cilindradas: 999 cm3				
	Potência líquida (CV): 70,0 – gasolina; 75,0 – etanol				
	Combustível: gasolina e etanol				
	Capacidade do porta-malas: 280 litros				
	Capacidade do tanque: 50 litros				
	Pneus: 175/70 – R14				
	Protetor de Carter				
	Tapete de borracha				
	Desembaçador com ar quente				
	Retrovisores externos com comando interno mecânico				
	Desembaçador do vidro traseiro				
	Limpador e Lavador do vidro traseiro				
	Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura				
	Direção hidráulica				
	Trava elétrica 4 portas				
	Vidro elétrico dianteiro				
	Freio ABS				
	Air Bag duplo				
009910	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP	UN	1,00	32.275,00	32.275,00
	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP				
	Característica MÍNIMA Exigida:				
	?Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014				
	?Tipo: automóvel pick-up				
	?Capacidade: 2 (duas) pessoas				
	?Cor: Branco				
	?Portas: 2 portas				
	?Motor 1.4 8V Flex				
	?Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)				
	?Ganchos para amarração de carga na caçamba				
	?Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas				
	?Airbag duplo (motorista e passageiro)				
	?Freio ABS com EBD				
	?Hodômetro digital (total e parcial)				
	?Indicador digital do nível de combustível				
	?Indicador gradual de temperatura da água				
	?Limpador e lavador do para-brisas com intermitência				
	?Luz de leitura				
	?Protetor de caçamba				
	?Retrovisores externos com comando interno mecânico				

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 149/2014

Termo de Referência

Página 2

- ?Suspensão elevada
- ?Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- ?Tampa da caçamba removível e com chave
- ?Tomada 12V
- ?Número de cilindros: 4 em linha
- ?Cilindra mínima (cc): 1350 cm³
- ?Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E)
- ?Combustível: Gasolina/Etanol
- ?Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
- ?Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira
- ?Capacidade de carga: 700 Kg
- ?Capacidade da caçamba (litros): 1.200 litros
- ?Tanque de combustível (litros): 55 litros
- ?Altura do solo (mm): 160 mm
- ?Brake Light
- ?Faróis de Neblina
- ?Janela Traseira Corrediça
- ?Protetor de Carter
- ?Tapete de borracha

009911	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP	UN	1,00	43.238,00	43.238,00
	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP				
	Característica MÍNIMA Exigida:				
	?Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014				
	?Tipo: automóvel pick-up CABINE ESTENDIDA				
	?Capacidade: 2 (duas) pessoas				
	?Cor: Branco				
	?Portas: 2 portas				
	?Motor 1.4 8V Flex				
	?Direção hidráulica				
	?Trava elétrica				
	?Vidro elétrico dianteiro				
	?Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)				
	?Ganchos para amarração de carga na caçamba				
	?Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas				
	?Airbag duplo (motorista e passageiro)				
	?Freio ABS com EBD				
	?Hodômetro digital (total e parcial)				
	?Indicador digital do nível de combustível				
	?Indicador gradual de temperatura da água				
	?Limpador e lavador do para-brisas com intermitência				
	?Luz de leitura				
	?Protetor de caçamba				
	?Retrovisores externos com comando interno mecânico				
	?Pneus 175/70 R14				
	?Suspensão elevada				
	?Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais				
	?Tampa da caçamba removível e com chave				
	?Tomada 12V				
	?Número de cilindros: 4 em linha				
	?Cilindra mínima (cc): 1350 cm³				
	?Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E)				
	?Combustível: Gasolina/Etanol				
	?Número de marchas: 5 à frente e uma à ré				
	?Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira				
	?Capacidade de carga: 680 Kg				
	?Capacidade da caçamba (litros): 900 litros				
	?Tanque de combustível (litros): 55 litros				
	?Altura do solo (mm): 160 mm				
	?Brake Light				
	?Faróis de Neblina				
	?Janela Traseira Corrediça				
	?Protetor de Carter				
	?Tapete de borracha				

TOTAL 171.513,00

TOTAL GERAL 171.513,00



BETIANE NEIVERT KUSLER



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Valor Máximo Estimado: R\$ 176.513,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e treze reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.1035 ADQUIRIR VEICULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2014

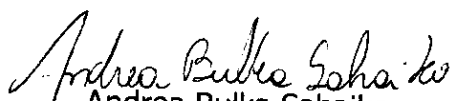
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2014

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**EMIÇÃO: 16/07/2014****ABERTURA: 31/07/2014 às 13:30 HORAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 31 de julho de 2014, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 072/2014, pelo critério de menor preço unitário, para **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.1035ADQUIRIR VEICULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo menor preço unitário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, **DE FORMA INDEPENDENTE** da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, **OU SEJA**, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo pá carregadeira, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 70,0 – gasolina; 75,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 50 litros Pneus: 175/70 – R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura Direção hidráulica Trava elétrica 4 portas Vidro elétrico dianteiro Freio ABS Air Bag duplo	un	2	R\$ 32.000,00
2	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP Característica MÍNIMA Exigida: – Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 – Tipo: automóvel pick-up – Capacidade: 2 (duas) pessoas – Cor: Branco – Portas: 2 portas – Motor 1.4 8V Flex – Computador de Bordo (distância, consumo	un	1	R\$ 37.275,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

	médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Ganchos para amarração de carga na caçamba - Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas - Airbag duplo (motorista e passageiro) - Freio ABS com EBD - Hodômetro digital (total e parcial) - Indicador digital do nível de combustível - Indicador gradual de temperatura da água - Limpador e lavador do para-brisas com intermitência - Luz de leitura - Protetor de caçamba - Retrovisores externos com comando interno mecânico - Pneus 175/70 R14 - Suspensão elevada - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais - Tampa da caçamba removível e com chave - Tomada 12V - Número de cilindros: 4 em linha - Cilindra mínima (cc): 1350 cm³ - Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) - Combustível: Gasolina/Etanol - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira - Capacidade de carga: 700 Kg - Capacidade da caçamba (litros): 1.200 litros - Tanque de combustível (litros): 55 litros - Altura do solo (mm): 160 mm - Brake Light - Faróis de Neblina - Janela Traseira Corrediça - Protetor de Carter - Tapete de borracha			
3	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP Característica MÍNIMA Exlgida: - Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 - Tipo: automóvel pick-up CABINE ESTENDIDA - Capacidade: 2 (duas) pessoas - Cor: Branco - Portas: 2 portas - Motor 1.4 8V Flex - Direção hidráulica	un	1	R\$ 43.238,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

- Trava elétrica - Vidro elétrico dianteiro - Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Ganchos para amarração de carga na caçamba - Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas - Airbag duplo (motorista e passageiro) - Freio ABS com EBD - Hodômetro digital (total e parcial) - Indicador digital do nível de combustível - Indicador gradual de temperatura da água - Limpador e lavador do para-brisas com intermitência - Luz de leitura - Protetor de caçamba - Retrovisores externos com comando interno mecânico - Pneus 175/70 R14 - Suspensão elevada - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais - Tampa da caçamba removível e com chave - Tomada 12V - Número de cilindros: 4 em linha - Cilindra mínima (cc): 1350 cm³ - Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) - Combustível: Gasolina/Etanol - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira - Capacidade de carga: 680 Kg - Capacidade da caçamba (litros): 900 litros - Tanque de combustível (litros): 55 litros - Altura do solo (mm): 160 mm - Brake Light - Faróis de Neblina - Janela Traseira Corrediça - Protetor de Carter - Tapete de borracha			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 072/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 072/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 072/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data da Proposta: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 072/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.1035ADQUIRIR VEICULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

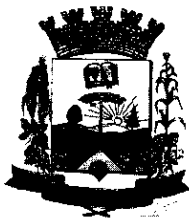
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 072/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

• 000030

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
072/2014**

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli

Pregoeira Oficial

000031

COLLAGE d'ARTS

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

DE SE CONHECIMENTO
MUNICIPAL DE FERNANDES PACHECO

REGISTRE SE PUBLIQUÉ

**Azul Sapinho (Lino Capponi, on Om
Benevento Festival)**



MINISTRO DE FERNANDES PACHECO

Estado do Paraná

01613523000120

8 廣東省出版集團公司 廣東人民出版社

100% Satisfaction Guarantee

DECRETO N.º 1547/2014

125	MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	3.419,12	14.899,22	(11.480,10)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.509,56	79.720,63	(15.211,07)
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.742.412,71	1.257.030,92	1.485.381,79
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.240.342,20	667.684,12	572.658,08
601	Operações de Crédito - Equip. Rodoviário	1.299,93	0,00	1.299,93
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.241.642,13	667.684,12	573.958,01
	TOTAL (III) = (I + II)	3.984.054,84	1.924.715,04	2.059.339,80
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:586C53C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Local e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/07/2014, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8D30FCB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

Objeto: Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/07/2014, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4A867345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 192/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: LAUDI TIEPO - ME

Valor.....: 18.174,70 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 17/07/2014 Término: 17/07/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2014

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, COMO JOGOS EDUCATIVOS E LÚDICOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 17 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B8EA3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 193/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO

Valor.....: 25.635,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 17/07/2014 Término: 17/07/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2014

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, COMO JOGOS EDUCATIVOS E LÚDICOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 17 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BB16052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 03/2014 - CONTRATO Nº: 1832012

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: D.MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 30/06/2014 Término: 31/12/2014

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2012

Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 17 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:900D7B6B



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

1º RETIFICADOR

ALTERAÇÕES: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA – QUANTITATIVO DO ANEXO I

EMIÇÃO: 16/07/2014

ABERTURA: 12/08/2014 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 12 de agosto de 2014, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 072/2014, pelo critério de menor preço unitário, para **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.1035ADQUIRIR VEICULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

(Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

a mesma forneceu veículo pá carregadeira, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num ralo de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ Nº 01.619.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO****FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****CEP: 84.535-000****15. DAS PENALIDADES**

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 70,0 – gasolina; 75,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 50 litros Pneus: 175/70 – R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura Direção hidráulica Trava elétrica 4 portas Vidro elétrico dianteiro Freio ABS Air Bag duplo	un	3	R\$ 32.000,00
2	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP Característica MÍNIMA Exigida: – Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 – Tipo: automóvel pick-up – Capacidade: 2 (duas) pessoas – Cor: Branco – Portas: 2 portas – Motor 1.4 8V Flex – Computador de Bordo (distância, consumo	un	1	R\$ 37.275,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

	médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Ganchos para amarração de carga na caçamba - Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas - Airbag duplo (motorista e passageiro) - Freio ABS com EBD - Hodômetro digital (total e parcial) - Indicador digital do nível de combustível - Indicador gradual de temperatura da água - Limpador e lavador do para-brisas com intermitência - Luz de leitura - Protetor de caçamba - Retrovisores externos com comando interno mecânico - Pneus 175/70 R14 - Suspensão elevada - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais - Tampa da caçamba removível e com chave - Tomada 12V - Número de cilindros: 4 em linha - Cilindra mínima (cc): 1350 cm³ - Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) - Combustível: Gasolina/Etanol - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira - Capacidade de carga: 700 Kg - Capacidade da caçamba (litros): 1.200 litros - Tanque de combustível (litros): 55 litros - Altura do solo (mm): 160 mm - Brake Light - Faróis de Neblina - Janela Traseira Corrediça - Protetor de Carter - Tapete de borracha			
3	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP Característica MÍNIMA Exigida: - Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 - Tipo: automóvel pick-up CABINE ESTENDIDA - Capacidade: 2 (duas) pessoas - Cor: Branco - Portas: 2 portas - Motor 1.4 8V Flex - Direção hidráulica	un	1	R\$ 43.238,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

- Trava elétrica - Vidro elétrico dianteiro - Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Ganchos para amarração de carga na caçamba - Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas - Airbag duplo (motorista e passageiro) - Freio ABS com EBD - Hodômetro digital (total e parcial) - Indicador digital do nível de combustível - Indicador gradual de temperatura da água - Limpador e lavador do para-brisas com intermitência - Luz de leitura - Protetor de caçamba - Retrovisores externos com comando interno mecânico - Pneus 175/70 R14 - Suspensão elevada - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais - Tampa da caçamba removível e com chave - Tomada 12V - Número de cilindros: 4 em linha - Cilindra mínima (cc): 1350 cm³ - Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) - Combustível: Gasolina/Etanol - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira - Capacidade de carga: 680 Kg - Capacidade da caçamba (litros): 900 litros - Tanque de combustível (litros): 55 litros - Altura do solo (mm): 160 mm - Brake Light - Faróis de Neblina - Janela Traseira Corrediça - Protetor de Carter - Tapete de borracha			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 072/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 072/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 072/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data da Proposta: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 072/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.1035ADQUIRIR VEICULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000055

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**1º EDITAL RETIFICADOR DO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014**

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a aumento de veículos a ser adquirido**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 12/08/2014, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

2,00	98,07	12.771,65
0,26	44,35	4.451,88
5,74	98,06	39.183,53
0,00	0,00	2.000,00
5,74	56,36	37.163,51
29,81	77,82	82.749,05
1,43	54,82	11.495,11
25,18	80,78	63.510,83
0,00	0,00	5.743,00
45,85	36,76	344.048,52
0,12	11,78	8.821,86
43,80	36,92	313.500,74
1,83	45,89	21.729,32
0,00	0,00	0,00
0,21	36,14	3.942,87
0,21	36,14	3.942,87
3,43	54,36	27.554,40
1,70	84,29	19.046,80
1,73	40,84	18.508,60
0,00	0,00	1.000,00
0,00	0,00	1.000,00
1,18	61,16	9.982,04
1,18	61,16	9.982,04
1,10	51,62	9.515,35
1,10	51,62	9.515,35
4,04	54,83	31.758,89
4,04	54,83	31.758,89
0,78	43,38	9.825,35
0,78	43,38	9.825,35
100,00	58,18	680.289,79

Página: 2 / 2

OS SANTOS
-052495/O-9

as

2,00	R\$ 229,6100	R\$ 469,22
2,00	R\$ 141,4000	R\$ 282,80
2,00	R\$ 498,7400	R\$ 997,48
2,00	R\$ 380,00	R\$ 658,76
2,00	R\$ 199,1800	R\$ 398,36

DE REBOUÇAS no exercício das atribuições
2014, torna público, para conhecimento dos
agosto de 2014, às 9
3, Rebouças-PR, a reunião de recebimento
e especificado no Edital. Informamos que a
supracitado, Rua José Afonso Vieira Lopes,
n.br.

posta mais vantajosa visando a Contratação
Publica Municipal, abrangendo serviços e

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

**1º EDITAL RETIFICADOR DO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014**
Objeto: Aquisição de veículos tipo: automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos
diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, informamos aos interes-
sados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a aumento de veículos a ser
adquirido, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamen-
to formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data
e horário de abertura dos envelopes:
1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 12/08/2014, às 09:30 horas.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/2014**
Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2014, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação,
atualização e suporte técnico.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2014, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural,
com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de
Compromisso PAC208556/2014-FNDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2014, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Presidente da Comissão

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41CB0299

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 128/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER a FRANCISCO ADEMIR BASTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº858-1 gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei 541/2014, a partir de 07/07/2014, devido ao mesmo exercer sua função em regime de sobreaviso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8F81F18C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 05/2014 - CMAS

Súmula: Aprovar: O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO-2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º - inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO-2014, conforme Ata de Reunião nº093/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:45ACE6C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
016/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 148/2014

Inexigibilidade nº 016/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: João Roberto Davóglia EPP, CNPJ: 02.419.903/0001-37
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Conjunto Professor / CJP-01, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60113, Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC
Valor estimado Contratual: R\$ 5.391,00

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado
Data de assinatura: 16/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:067FC06E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2014, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF2064F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2014, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:70ABB205

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a aumento de veículos a ser adquirido**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 12/08/2014, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8C6E0A4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8E097E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2014

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico..

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:831F0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 124/2013 Dispensa de licitação nº 32/2013

OBJETO: Aditivo de prazo e valor no contrato de LOCAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO "VILA SÃO PEDRO", LOCALIZADO NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO A ABRIGAR TEMPORARIAMENTE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM AS UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 55 CASAS COMPLETAS, CONTENDO DIVISÓRIAS EM QUARTOS E SANITÁRIO EM PERFEITO ESTADO DE USO, 01 GINÁSIO DE ESPORTES APTO À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 01 ESCOLA PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIES, 01 IGREJA E 01 CAMPO DE FUTEBOL INTEGRADOS, TENDO DISPONIBILIDADE IMEDIATA PARA A UTILIZAÇÃO, CONFORME OS PARAMETROS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

DO PRAZO: O prazo de locação se dará até o dia 25/08/2014.

VALOR: Pago o Valor de R\$ 7.295,00 (Sete mil, duzentos e noventa e cinco reais) por mês.

As demais cláusulas constantes do instrumento de contrato superior, anteriormente firmadas, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

General Carneiro, PR, 25 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD932537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 138/2014

Dispõe sobre os procedimentos para a avaliação do estágio probatório.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento nos artigos nº 42 a 44 da Lei Complementar nº 02/2005 (Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores do Município de General Carneiro),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a avaliação do ESTÁGIO PROBATÓRIO, em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2005, artigos 42 a 44, e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos servidores públicos municipais, que estão em estágio probatório, da administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Serão aplicáveis as normas gerais de processo administrativo disciplinar no que couber, observando o âmbito da validade e os princípios do contraditório e de ampla defesa.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 155/2014

Súmula: “Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI, no período entre 16 a 30 de julho de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 166/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0CB6A564

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
18/07/2014. Edição 0540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Servopa

Irati



Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

000061

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Ref.: Pregão presencial N° 072/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos, o Sr. **Luis Fernando Szczypior**, portador do **PP: 9.859.485-0 – SSP/PR** e inscrito no CPF: **061.394.839-48**, a participar da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fioravante Slavieiro, 97 – Centro de Irati/Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob o n° 76.564.624/0006-08, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

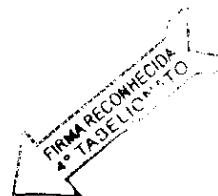
Irati, 11 de Agosto de 2014.

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DINARTE DE LIMA FILHO
CPF: 697.978.629-68
RG: 5.358.175-7

e/ou RICARDO DEGRAFF
CPF: 783.027.579-34
RG: 5.317.353-5

e/ou ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
CPF: 338.636.289-34
RG: 2.024.289



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
606666482

PROIBIDO PLASTIFICAR
606666482

NOME
LUIS FERNANDO SECEYFICOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9859485-0 SESP PR

CPF
061.394.839-48

DATA NASCIMENTO
01/05/1988

RELIGAO
WANDER JOSE SECEYFICOR

CITADA DE FAMILIA
SECEYFICOR

ACC
AB

04093655516 **20/06/2017** **09/05/2007**

LOCAL
PRIMEI, PR

DATA EMISSAO
21/06/2012

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014

DECLARAÇÃO
DE HABILITAÇÃO, SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A **SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fioravante Slavieiro, 97-Centro de Irati/Pr Cep: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob o n° 76.564.624/0006-08, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em epígrafe e seus documentos anexos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços especificados no objeto do referido Edital. Declara a proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente Edital. Declara, ainda, em conformidade com o disposto no art. 4. VII, da lei 10.520 de 17/07/2002 e art. 32. II, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Irati/Pr, 11 de Agosto de 2014.

.....
LUIS FERNANDO SZCZYPIOR
Representante Legal/Consultor de Vendas
RG: 9.859.485-0 / CPF: 061.394.839-48
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria



13º TABELIONATO

LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**Bacharel Ricardo Augusto de Leão**Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

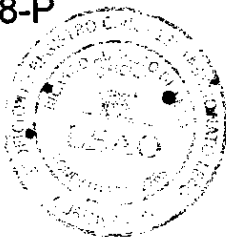
000064



Livro 48-P

Folha 147/149

0005803

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 04/12/2013 (quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockfeller nº 1118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR e **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.076.089-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**, com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de 06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos Sociais e Ata 59ª Assembléia Geral Ordinária registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20123170168 em data de 26/04/2012, as quais me foram apresentadas, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 27 livro 17 de Contratos Sociais, 59ª Assembléia Extraordinária, registrada na mesma Junta sob nº 20134592930, em data de 15/08/2013, Ata da 132ª Reunião da Diretoria realizada em 21/10/2013 registrada na mesma Junta sob nº 20135801222 em 07/11/2013 e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 12/09/2013, a qual fica arquivadas nestas Notas sob nº 34 Livro 22 no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANTONIO CARLOS WIESIENESKI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.024.289-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **338.636.289-34**, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1809, Ponta Grossa-PR; **DINARTE DE LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5358175-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **697.978.629-68**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Garcia, nº 100, Bairro Jardim Europa, Ponta Grossa-PR e **RICARDO DEGRAFF**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5317353-5/SESP/PR** inscrito no CPF/MF sob nº **783.027.579-34**, residente e domiciliado na Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha, nº 8000, Bairro Oficinas, Ponta Grossa-PR, aos quais confero poderes, para o fim especial de **ATRAVES**

Página 1

Selo hK2Tr

D2Bkr

1º Ofício de Notas

PONTA GROSSA

Paraná

A presente cópia reprográfica foi em seu todo

conferido, constando da última folha a sua

assinatura e aplicação

do selo.

Travessa Nestor

3888-3765

CEP 82021-200

Continuação Página 2 (Verso)



13º TABELIONATO

LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

000065



Livro 48-P

Folha 147/149

0005803

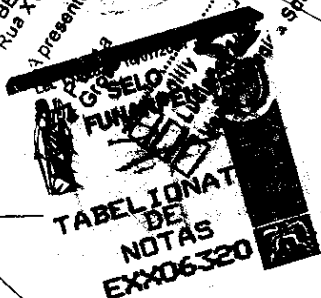
dou fé e assinou em público e raso.

Testo da Verdade

04 de dezembro de 2013

Keite Fernanda Delarosa
escrevente

4º TABELIONATO
BEL GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original do Dou Fe.
14 JAN 2014
Carneiro, Escrevente
de Oliveira, Escrevente
de Spares Hipertec Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hKZTr.D2BkR.DHYGf
Controle:
OByHC.nfqC
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

16º TABELA NOTAS & OFÍCIO DO REGISTRO
16º TABELA NOTAS DA PATRIA, 104, 1º ANDAR COM
RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 4, 322-0887 - CURITIBA
FONE: (41) 233-2444 FAX: (41) 322-0887
JANEIRO 1997
SABER QUE PRETENDAM CASAR SE JOSE AUGUSTO
DIZ OLIVEIRA GARCIA E MARIA ROSA JOEL ME
NÃO OCORREDE GAL GARCIA E MARIA ROSA JOEL ME
TOLANDO AMARAL COSTA E MARISA LUDRE INOCHIA
RADETE FERREIRA DE MELO, ALEXANDRE INOCHIA
DE PEREIRA, MAURICIO MARTINS PRAO, MIGUEL GUSTAVO
DE MELO E LUCIANA, ANDRE LUIZ DE NASCIMENTO DOMINGOS,
DANIEL E NIKKEL, ANDRE SILVA E RENEE HERNE MANOIS,
DANIELSON AUGUSTO DAGOSTIN, GUILHERME MANOIS,
JULIANO DA VEIGA, apresentaram os documentos exigidos
e se alguém souber de alguém impedimento opor-lo na lota-
ria, não será aceito no lugar de costume e publicação
CURITIBA, 11 de maio de 2004

Curitiba, 11 de maio de 2017.
Adilson Taborda
Oficial

PUBLICIDADE LEGAL

ATRAVÉS DESTA, OSIR EDUARDO
TORNA PÚBLICO QUE EM 22/0
OS SEGUINTE DOCUMENTOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILI
LHAS DE CHEQUE DO BANCO
CONFORME BO NÚMERO: 0000

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE
A empresa abaixo, torna pública que recebeu do
ração para o empreendimento a seguir especific
Empresa: Energy Plus Energia Alternativa Lt
Atividade: Processamento de Insumo Energético
os de Madeira e Pellets de Carbono.
Município: Curitiba
Validade: 07/05/2006.

Publicidade Legal

SERVOPRATA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
SÉTIMA QUARTA-SEMANA EXTRAORDINÁRIA
ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO

[illegible][illegible][illegible][illegible]

os produtores e os setores para a construção de um novo modelo econômico, capaz de suprir as necessidades básicas da população, e de garantir a sustentabilidade ambiental. Para isso, é necessário que os produtores e os setores adotem uma postura mais responsável, e que os consumidores adotem uma postura mais consciente. É importante que todos os setores da sociedade estejam comprometidos com a construção de um futuro melhor para todos.

VARA CIVEL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

63

“JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA
EDITAL DE PRAÇA N.º 064/2004.

PRIMEIRA PRAÇA - Dia quinze (15) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, por preço igual ou superior à avaliação.

SEGUNDA PRAÇA - Dia vinte e nove (29) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, para sua venda a quem mais der.

LOCAL: - Edifício do Fórum, sala 101, Rua

[illegible]

REGISTRO DE IMÓVELS VEICULADO - Depuradíssimo. Em mãos do executado Sr. Jairo José Ito - Depuradíssimo. A ser DEPOSITO - Em mãos do executado Sr. Jairo José Ito - Depuradíssimo. em 19/04/2004, a ser AVALIAÇÃO: R\$5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais).

Atualizado na data da praça.

VALOR DA DÍVIDA: R\$22.977,64 (Vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), calculo de 19/04/2004, a ser atualizado na data da praça.

[illegible]

LUIZ CLAUDIO COSTA
JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ.

ERTAL DE CTAÇÃO DE GUARUA URBANA PONTAGROSSA, 1997, p. 100.

[illegible]

[illegible][illegible]

Figure 1

- Figure 1**

[illegible]

Figure 1

[illegible][illegible]

Figure 1

[illegible]

- Figure 1**

[illegible]

Figure 1

Figure 1

Figure 1

Figure 1

[illegible][illegible]

Figure 1

[illegible][illegible][illegible]

Figure 1

[illegible]

Figure 1

Figure 1

[illegible][illegible]

Figure 1

[illegible]

Figure 1

Figure 1

[illegible]

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de julho de 2013, às 09:30 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach;

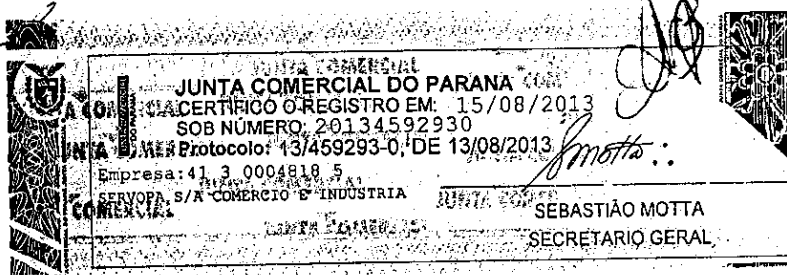
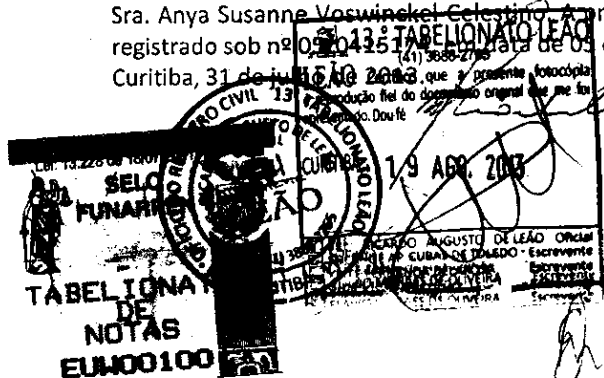
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Renúncia do Diretor Superintendente; b) eleição novo Diretor Superintendente; c) composição da Diretoria a partir de 01.08.2013; d) Aprovação da remuneração mensal.

DECISÕES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) O Diretor Superintendente Darli Antonio Borin renuncia ao seu mandato que se encerraria em 30 de abril de 2015.
- b) Para o cargo de Diretor Superintendente foi eleito e será empossado no cargo, em 01 de agosto de 2013, o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00.
- c) O mandato da diretoria até 01.05.2015, fica composta da seguinte forma: para Diretor Superintendente o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Srs. **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 649, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 836.270-0/PR e inscrito no CPF sob nº 059.626.769-04, Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sr. **Sérgio Goloubeff Junior**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 12.704.555-0/PR e inscrito no CPF nº 986.832.687-72.
- d) Aprovada a remuneração mensal da Diretoria, o que perfaz um total de R\$ 122.681,75 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta arquivada na sede da sociedade.

Voto de louvor e especial agradecimento ao Sr. Darli Antonio Borin, que deixa a Superintendência desta empresa após 7 anos no cargo e fiel dedicação.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Hans Jurgen Klaus Voswinckel e Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 17 anverso e verso, do livro registrado sob nº 02014251, TABELIONATO LEÃO, Curitiba, 31 de julho de 2013, que, a presente fotocópia, reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

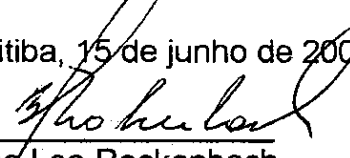
ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

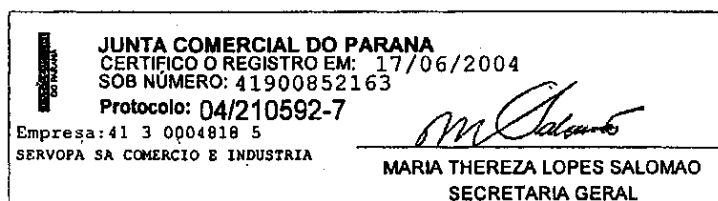
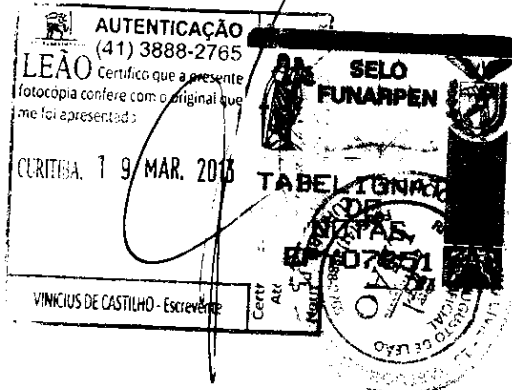
DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jurgem Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 15 de junho de 2004.


 Beno Leo Rockenbach



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

12.23-0116/07/11

LEON DA CUNHA PIRES

LEON DA CUNHA PIRES

ACC - CAT. 102

REGISTRO - VALIDADE - 1ª HABILITACÃO

29/08/1987

566025451

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

12.23-0116/07/11

LEON DA CUNHA PIRES

LEON DA CUNHA PIRES

ACC - CAT. 102

REGISTRO - VALIDADE - 1ª HABILITACÃO

29/08/1987

566025451

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

000070

[Handwritten signatures and marks]



FAMMA

000071

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 072/2014 PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente
DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de
dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520
de 05/08/2002.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95

[Handwritten signatures and stamps]

[Faint stamp: RECEBIDO...]

[Signature: Tiener]

[Signature: ...]

[Signature: ...]



FAMMA

000072

Razão Social: Famma Comercio de Veiculos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

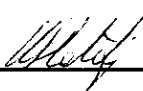
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 072/2014 PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

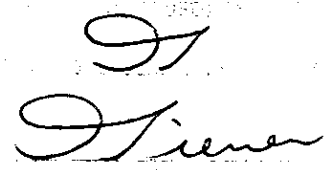
União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR


Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95






Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

CARTA DE CREDENCIAMIENTO

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

029.838.589-95

[Signature]

7. The following information is provided for the year ended 31 December 2014:

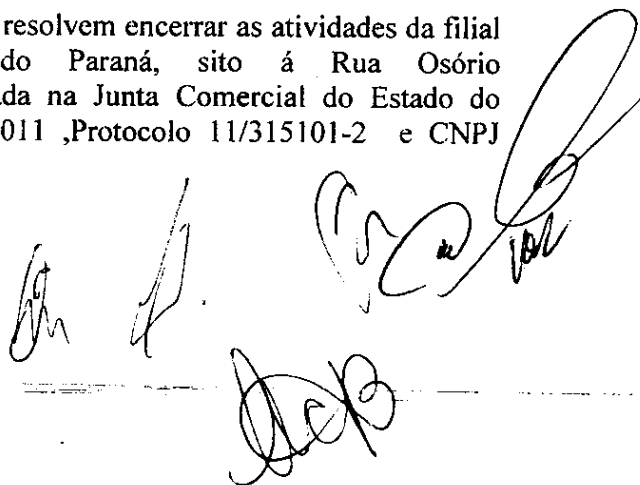
St
Lien

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.



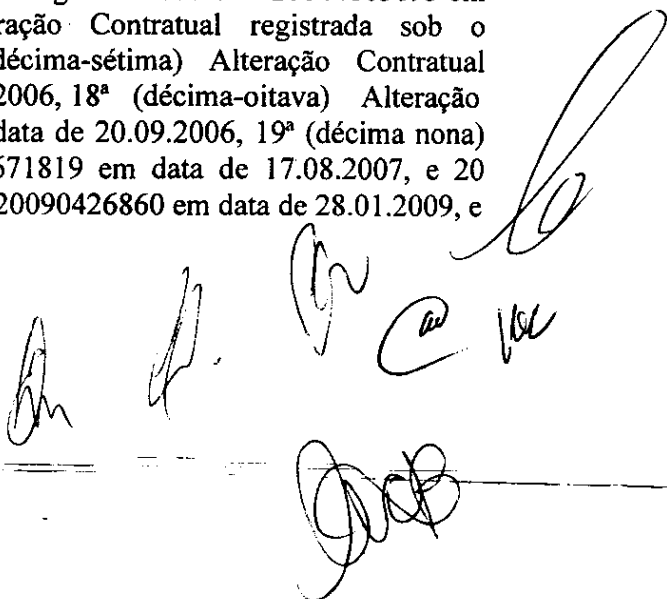
Handwritten signatures of the partners and a stamp.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e



000076

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

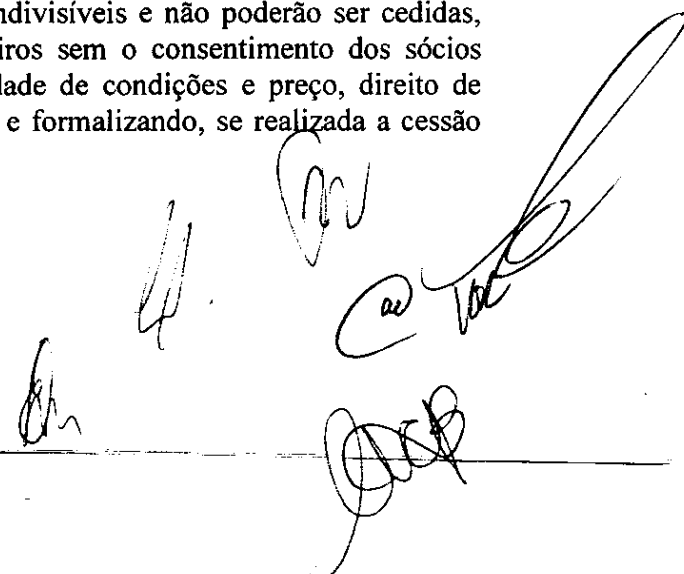
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.00,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



000077

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

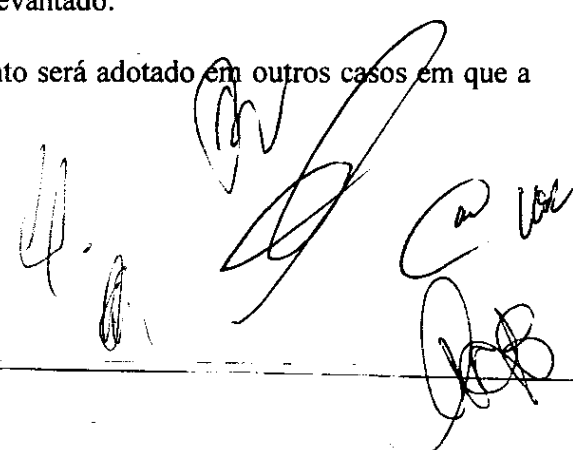
Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22.ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.

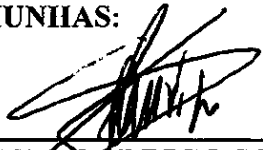


WALMOR LOTOSKI

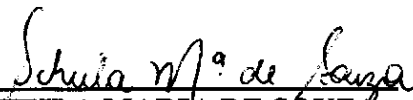


WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:



MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
CI – 105.342.3727 II/RS
CPF/MF – 670.904.350-91



SCHEILA MARIA DE SOUZA
CI – 3.588.826 II/SC
CPF/MF – 023.703.489-17



Irati, 11 de Agosto de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Pregão Presencial N° 072/2014

Assunto: Proposta para Fornecimento de Veículos

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Ano/ Modelo	Combustível	Cor
01	03	GOL TRENDLINE 1.0	2014/2015	FLEX	Branca

Características Técnicas:

Descrição do Modelo: GOL TRENDLINE 1.0

Veículo 0 km, ano/modelo 2014/2015 - Tipo: automóvel passeio

Capacidade: 5 (cinco) pessoas - Cor: Branco - Portas: 4 portas - Motor: 1.0 - Cilindradas: 999 cm³

Potencia líquida (CV): 72,0 - gasolina; 76,0 - etanol - Combustível: gasolina e etanol

Capacidade do porta-malas: 285 litros - Capacidade do tanque: 55 litros - Pneus: 175/70 - R14

Protetor de Carter - Tapete de borracha - Desembaçador com ar quente

Retrovisores externos com comando interno mecânico - Desembaçador do vidro traseiro

Limpador e Lavador do vidro traseiro - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura

Direção hidráulica - Trava elétrica 04 portas - Vidro elétrico dianteiro - Freio ABS - Air Bag duplo

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

Servopa
Irati



Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Siavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Preço total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

II - Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em até 20 (Vinte) dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos veículos conforme edital.

O pagamento deve ser feito exclusivamente a Servopa S.A Comércio & Indústria.

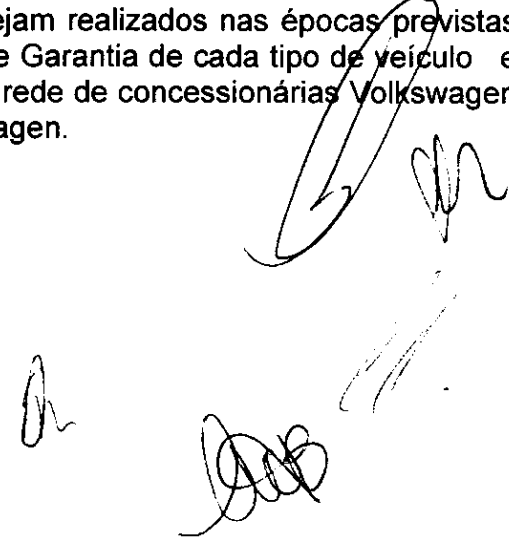
III - GARANTIA:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil gozam de garantia por três anos de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, exceto o veículo Amarok, cuja garantia é de 3 anos ou 100.000 quilômetros rodados.

Para o veículo Saveiro o primeiro ano de garantia é total (exceto itens de desgaste natural), segundo e terceiro anos somente câmbio e motor, sem limite de quilometragem.

Os Serviços de manutenção devem ser realizados a cada 6 (seis) meses ou 10.000 quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.



Servopa

Irati



000081

Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

IV - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato/emissão do empenho conforme Edital.

VI – Validade:

A presente proposta tem validade de 30 (Trinta) dias corridos, conforme Edital.

VII – Conta Bancária :

Pagamento via TED ou depósito na conta corrente abaixo.

Banco: HSBC

Agência: 0068

Conta Corrente: 06249-70

Favorecido: Servopa S.A Comércio e Indústria

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO SZCZYPOR

Representante Legal/Consultor de Vendas

RG: 9.859.485-0 / CPF: 061.394.839-48

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Servopa S.A Comércio e Indústria



FAMMA

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Data da Proposta: 12/08/2014 às 09h30min

Prazo de validade da Proposta: 30 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO
2	Strada Working 1.4 Flex 2P – Tipo: automóvel pick-up – Capacidade: 2 (duas) pessoas – Cor: Branco – Portas: 2 portas – Motor 1.4 8V Flex – Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) – Ganchos para amarração de carga na caçamba – Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas – Airbag duplo (motorista e passageiro) – Freio ABS com EBD – Hodômetro digital (total e parcial) – Indicador digital do nível de combustível – Indicador gradual de temperatura da água – Limpador e lavador do para-brisas	1	Und	R\$ 37.275,00	R\$ 37.275,00



FAMMA

000083

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.**CNPJ: 79.571.519/0001-80****Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória****Telefone: 042 3522-5533****Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski**

	- com intermitência – Luz de leitura – Protetor de caçamba – Retrovisores externos com comando interno mecânico – Pneus 175/70 R14 – Suspensão elevada – Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais – Tampa da caçamba removível e com chave – Tomada 12V – Número de cilindros: 4 em linha – Cilindra mínima (cc): 1350 cm³ – Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) – Combustível: Gasolina/Etanol – Número de marchas: 5 à frente e uma à ré – Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira – Capacidade de carga: 700 Kg – Capacidade da caçamba (litros): 1.200 litros – Tanque de combustível (litros): 55 litros – Altura do solo (mm): 160 mm – Brake Light – Faróis de Neblina – Janela Traseira Corrediça – Protetor de Carter – Tapete de borracha				
3	Strada Working 1.4 CE Flex 2P. – Tipo: automóvel pick-up CABINE ESTENDIDA – Capacidade: 2 (duas) pessoas – Cor: Branco – Portas: 2 portas – Motor 1.4 8V Flex – Direção hidráulica – Trava elétrica – Vidro elétrico dianteiro – Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo,	1	Und	R\$ 43.238,00	R\$ 43.238,00



FAMMA

000084

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.**CNPJ: 79.571.519/0001-80****Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória****Telefone: 042 3522-5533****Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski**

autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Ganchos para amarração de carga na caçamba - Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas - Airbag duplo (motorista e passageiro) - Freio ABS com EBD - Hodômetro digital (total e parcial) - Indicador digital do nível de combustível - Indicador gradual de temperatura da água - Limpador e lavador do para-brisas com intermitência - Luz de leitura - Protetor de caçamba - Retrovisores externos com comando interno mecânico - Pneus 175/70 R14 - Suspensão elevada - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais - Tampa da caçamba removível e com chave - Tomada 12V - Número de cilindros: 4 em linha - Cilindra mínima (cc): 1350 cm³ - Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) - Combustível: Gasolina/Etanol - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira - Capacidade de carga: 680 Kg - Capacidade da caçamba (litros): 900 litros - Tanque de combustível (litros): 55 litros - Altura do solo (mm): 160 mm - Brake Light - Faróis de Nebulina - Janela Traseira Corrediça				
--	--	--	--	--



FAMMA

000085

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

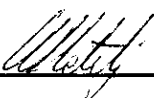
	- Protetor de Carter				
	Tapete de borracha				

Valor global proposta: R\$ 80.513,00 (Oitenta mil e quinhentos e treze reais.)

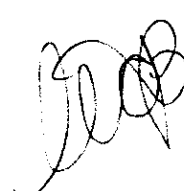
Prazo de entrega do objeto: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Garantia ofertada contra defeitos de fabricação de um ano, independente da quilometragem, respeitando sempre o manual do fabricante.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.



Walmor Sigwalt Lotoski
Sócio - Administrador
CPF: 029.838.589-95
RG: 3680967



SERVOPVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ/MF N° 76.564.624/0001-01
ATA DA QUINQUAGESIMA QUARTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Curitiba, 11 de maio de 2004.
Adilson Taborda
Oficial

ATRAVÉS DESTA, OSIR EDUARD
TORNA PÚBLICO QUE EM 22/0
OS SEGUINTE DOCUMENTOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILI
LHAS DE CHEQUE DO BANCO
CONFORME BO NÚMERO: 00000

HM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO

SERVOP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2004, às 17:00 horas na sede social;

...a Rodóclietter, 1118, em Curitiba-PR. **FREQUÊNCIA:** Estiverem presentes os acionistas, representando 100% do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas, sob o **COMPOSIÇÃO DA MESSE:** Presidente, o Sr. Hans Jürgen Kluhn-Versmickel e secretário, o Sr. Leon Rockenbach. **COMPOSIÇÃO EXTRA-ORDINÁRIA:** Publicação dispensada nos termos do disposto pelos § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. A) alteração e consolidação do estatuto social. **DECISÕES A) Aposlida,** discutida foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração e consolidação do estatuto social apresentada pela Diretoria, passando o estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL DA SERVÓVIA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. TÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO** Art. 1º - A sociedade denomina-se SERVÓVIA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, também conhecida pela sigla "SERVÓVIA", tendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A sede e foro da sociedade é a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Rodóclietter, 1118. CEP nº 80.230-130. § 1º - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do país, por iniciativa das atividades em data de 29.01.1949. Art. 4º - A sociedade terá por objetivo o comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob encomenda, a manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, a administração de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação e instalação de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação e instalação de gás veicular e atividades afins ou correlatas. **TÍTULO II: CAPITAL SOCIAL. ART. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente realizado, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. § 1º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) e será sempre assinado por dois (dois) acionistas. Os certificados de ações, títulos múltiplos ou cufiões serão sempre assinados por dois (dois) diretores. **TÍTULO III: ASSEMBLEIAS GERAIS DE AÇIONISTAS. Art. 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses posteriores à extinção do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocatórias. Art. 7º - A assembleia geral será instalada pelo Diretor Superintendente, ou em sua ausência, por qualquer diretor. Em seguida os acionistas elegerão o presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariá-la. Os membros da Assembleia Geral serão fixados anualmente pela Assembleia Geral. § 1º - Os membros da Assembleia Geral serão eleitos por voto secreto, sendo o quórum de maioria absoluta. A Diretoria terá o direito de veto. O quórum de maioria absoluta será de 50% dos membros da Assembleia Geral. § 2º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente, (também) se por base as respectivas funções exercidas. **TÍTULO IV: A DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES. Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros serão eleitos, reeleitos ou substituídos a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. § 1º - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros se eleitos, admitida a reeleição. Art. 10º - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria. § 1º - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo. **Art. 11º - A primeira Assembleia Geral subsequente, servindo o substituto eleito até o término do mandato do substituído. Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 03 (três) dias de antecedência dispensada, se esse interregno quando do reunião participar o totalidade de seus membros § 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; no caso de empate, o Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, usará do voto de qualidade. § 2º - Qualquer Diretor terá direito de "veto" em qualquer ato da Diretoria, desde que o ato não seja de natureza de caráter administrativo, seja para a formação de "quórum" seja para a votação; igualmente são admissíveis votos por carta ou fax quando recebidos na sede social, até o momento da reunião. Art. 12 - Compete à Diretoria: a) Deliberar sobre instalação ou supressão de filiais ou depósitos; b) Apresentar o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas de cada exercício à Assembleia Geral; c) Deliberar sobre a abertura de sucursais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, as demonstrações financeiras previstas em lei; e) Traçar a orientação dos negócios os atos de fixar a política financeira; e) Fixar a política comercial; f) Assinar apostilas salariais; g) Resolver os casos extrajudiciais, quando de sua competência. Art. 13 - Além dos poderes necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria é, também, investida de todos os poderes necessários para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens móveis e imóveis, em favor de quaisquer das quais seja o veículo de sua obrigação. § 1º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 2º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 3º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 4º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 5º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 6º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 7º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 8º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 9º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 10º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 11º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 12º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 13º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 14º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 15º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 16º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 17º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 18º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 19º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 20º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 21º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 22º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 23º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 24º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 25º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 26º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 27º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 28º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 29º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 30º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 31º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 32º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 33º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 34º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 35º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 36º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 37º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 38º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 39º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 40º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 41º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 42º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 43º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 44º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 45º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 46º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 47º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 48º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 49º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 50º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 51º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 52º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 53º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 54º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 55º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 56º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 57º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 58º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 59º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 60º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 61º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 62º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 63º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 64º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 65º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 66º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 67º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 68º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 69º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 70º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 71º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 72º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 73º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 74º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 75º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 76º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 77º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 78º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 79º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 80º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 81º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 82º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 83º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 84º - O Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, em nome da sociedade, poderá celebrar contratos de qualquer natureza. § 85º - O Diretor Superintendente, ou aquele que********

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

"JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA"
EDITAL DE PRAÇA N.º 064/2004.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel de propriedade do de: **ecor JAIRRO JOSE IOP**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA - Dia quinze (15) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, por preço igual ou superior à avaliação.

SEGUNDA PRAÇA - Dia vinte e nove (29) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, para sua venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vii.

LOCAL: - Edifício do Fórum, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza, n.º 419, na
Comarca de Araucária.

Comarca de Araucária.
PROCESSO: - Autos de Carta Precatória nº102/1999, extraída dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 153/96, em que é Requerente **NACIONAL GÁS RUITANO DISTRIBUIDORA LTDA**, e Requerido **JAIRO JOSE IOP**.

BEM: Uma parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), do lote de terra rural **GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, e frequentou **JAIR JOSE IOR**, sob denominação de lote A, com a área total de 54 136,00m², situado no lugar denominada **Thomaz Coelho**, neste Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se com:

terras de Leonarco Zeszeto em 94,00 metros por linha seca reta, e com terras de Valentim Gabardo em 226,00 metros por água do córrego de ovisia, a leste confronta-se com terras

da sede Campestre do Clube Literário, em 211,30 metros por cerca de arame ao Sul com Gabardo em 226,00 metros por água do córrego de Givisa, a leste com o cangaço com o cangaço

terras do lote B de João Filipaki em 285,00 metros por linha seca reta, e Oeste com terras de Surehna, desapropriada para barragem, conforme Matrícula nº 16.190 do Cartório de

Registro de Imóveis desta Comarca de Araucária/PR.
DEPÓSITO: - Em mãos do executado Sr. Jairo Jose top - Depositário Particular.

AVALIAÇÃO: R\$5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais), em 1º/04/2004, a ser atualizado na data da praça.

VALOR DA DÍVIDA: R\$22.977,64 (Vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cálculo de 19/04/2004, a ser atualizado na

data da praça.
ÔNUS: Não consta dos Autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado JAIR JOSE IOP e sua cônjuge se casado for, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal.

Araucária, 05 de abril de 2.004. - Eu, (Sergio Roberto Vieira Wosowicz), Escrivão, O
digitei e subscrevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CITAÇÃO DE GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE. SERVIÇOS GERAIS e de VIGILÂNCIA LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, MM, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem em especial a empresa GUARDA URBANA PONTAGROSSE- SERVOÇOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA, na pessoa de GUARDA URBANA PONTAGROSSE- SERVA. HALYNA WOLOCHIN, brasileira, viúva, do condôcio, sua representante legal, (SOCIA GERENTE) SRA. HALYNA WOLOCHIN, que por este juízo variaram os autos sob nº portadores do RG nº 682.774/PB e do CPF nº 352.902.759-49, que por este juízo variaram os autos sob nº 13902801. AÇÃO RESCISÃO COMPROMISSO C. VENDA, contra GUARDA URBANA PONTAGROSSE- SERVOÇOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA, proposta pela REMANES TSA S/A CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO, a qual atua em interesse legítimo. As partes firmaram compromisso de Compra e venda de uma unidade imobiliária, localizada no 3º pavimento do edifício Ilhas do Caribe - Margarida, em Marabá-Pará. Acordaram que o valor das parcelas seria deduzido das futuras prestações de serviços prestados por seguradora, entidade pela Guarda Urbana, devido a serviços realizados nas áreas de infraestrutura. Após a celebração do compromisso de compra e venda estava em vigor um contrato firmado entre as partes para prestação de serviços de Vigilância Monitoreada, que validou o encontro de contas. Por tal contrato, a requerida comprometeu-se a prestar serviços especializados de vigilância

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de julho de 2013, às 09:30 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. Hans Jurgén Klaus Voswinckel e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach;

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Renúncia do Diretor Superintendente; b) eleição novo Diretor Superintendente; c) composição da Diretoria a partir de 01.08.2013; d) Aprovação da remuneração mensal.

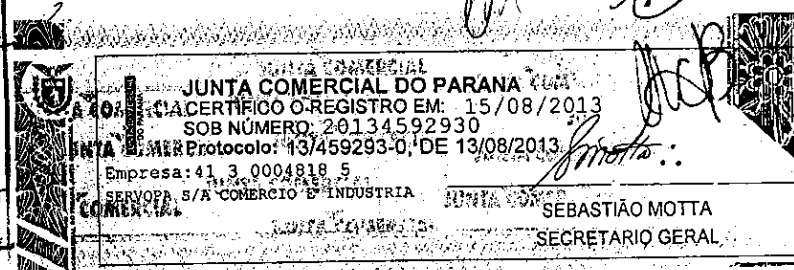
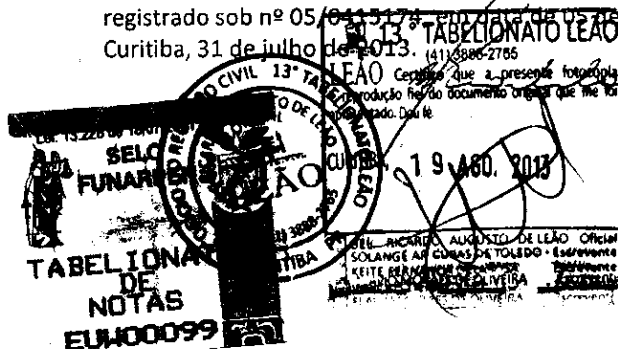
DECISÕES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) O Diretor Superintendente Darli Antonio Borin renuncia ao seu mandato que se encerraria em 30 de abril de 2015.
- b) Para o cargo de Diretor Superintendente foi eleito e será empossado no cargo, em 01 de agosto de 2013, o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00.
- c) O mandato da diretoria até 01.05.2015, fica composta da seguinte forma: para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Srs. Marco Antonio Rossi, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 649, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 836.270-0/PR e inscrito no CPF sob nº 059.626.769-04, Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sr. Sérgio Goloubeff Junior, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 12.704.555-0/PR e inscrito no CPF nº 986.832.687-72.
- d) Aprovada a remuneração mensal da Diretoria, o que perfaz um total de R\$ 122.681,75 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta arquivada na sede da sociedade.

Voto de louvor e especial agradecimento ao Sr. Darli Antonio Borin, que deixa a Superintendência desta empresa após 7 anos no cargo e fiel dedicação.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sr. Hans Jurgén Klaus Voswinckel, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Hans Jurgén Klaus Voswinckel e Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 17 anverso e verso, do livro registrado sob nº 05/041.517-8 em 13 de maio de 2005, na JUCEPAR.

Curitiba, 31 de julho de 2013.



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

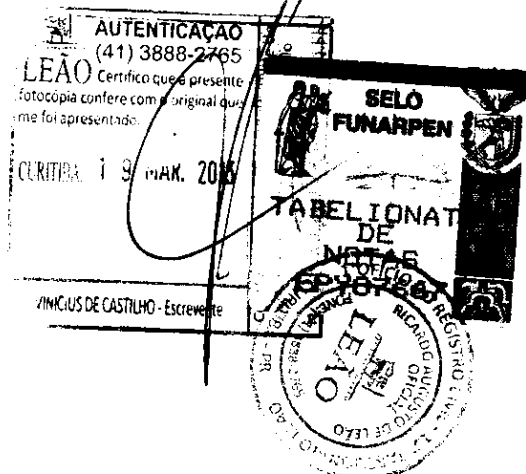
DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jorgen Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

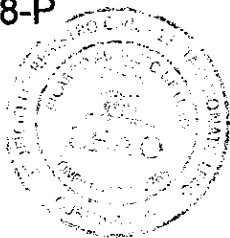
Curitiba, 15 de junho de 2004.

Beno Leo Rockenbach
 Beno Leo Rockenbach



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004
 SOB NÚMERO: 41900852163
 Protocolo: 04/210592-7
 Empresa: 41 3 0004818 5
 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 04/12/2013 (quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockfeller nº 1118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR e **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.076.089-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**, com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de 06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos Sociais e Ata 59ª Assembléia Geral Ordinária registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20123170168 em data de 26/04/2012, as quais me foram apresentadas, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 27 livro 17 de Contratos Sociais, 59ª Assembléia Extraordinária, registrada na mesma Junta sob nº 20134592930, em data de 15/08/2013, Ata da 132ª Reunião da Diretoria realizada em 21/10/2013 registrada na mesma Junta sob nº 20135801222 em 07/11/2013 e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 12/09/2013, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 34 Livro 22 no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANTONIO CARLOS WIESIENESKI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.024.289-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **338.636.289-34**, residente e domiciliado na Rua **Capitão Dulcídio**, nº 1809, Ponta Grossa-PR; **DINARTE DE LIMA FILHO**, brasileiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5358175-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **697.978.629-68**, residente e domiciliado na Rua **Antônio Carlos**, s/nº, Bairro Jardim Europa, Ponta Grossa-PR e **RICARDO DEGRAFF**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5317353-5/SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **783.027.579-34**, residente e domiciliado na Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha, nº 1000, Bairro Oficinas, Ponta Grossa-PR; aos quais outorgo poderes, para o fim especial de **ATRAVÉS**

DE ASSINATURA EM CONJUNTO ENTRE SI OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE OU AINDA, EM CONJUNTO COM UM DOS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, representar as filiais da outorgante nas cidades de Ponta Grossa/PR, sendo filial CNPJ nº 76.564.624/0005-27 e 76.564.624/0011-75, na cidade de Irati/PR com CNPJ nº 76.564.624/0006-08 e em Castro/PR com CPNJ nº 76.564.624/0008-70, podendo, para tanto, se apresentar, perante o comércio e indústria, em geral, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, EBCT, INSS, IAPAS, Sindicatos, Justiça Comum e Trabalhista, em Juízo ou fora dele, demais órgãos públicos e privados, todos e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAU S.A., HSBC - BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, nesta capital ou fora dela; podendo, para tanto, ditos procuradores, movimentar e encerrar, bem como "movimentar eletronicamente" contas correntes, em nome das Filiais, acima citadas, da Sociedade, requisitar talões de cheques, para uso da Outorgante, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, depositar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamentos e resgates, firmar contratos e seus aditivos, receber quaisquer importâncias, devidas à mesma, dando a devida quitação, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar, para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas francos de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, representá-la junto aos Departamentos de Trânsito - DETRAN, em quaisquer Estados da Federação, podendo, assinar Certificado de Registro de Veículos - C.R.V, 2ª via do C.R.V., licenciamento, 2ª via de licenciamento, admitir e demitir funcionários, assinando contratos de trabalho e suas rescisões, com as cláusulas de estilo inclusive Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, comparecer em audiências e efetuar homologações, fazer acertos e acordos, enfim, praticarem, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A outorgante, reserva para si, o uso dos mesmos poderes, ora delegados, ficando, entendido, que a pratica de idênticos atos diretamente por ela ou por seus propostos, não constitui alteração do presente instrumento, **sendo vedado o seu substabelecimento, o qual terá validade até o dia 31.12.2014. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensa a presença das testemunhas instrumentárias. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0008077, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (04/12/2013).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a dita conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$57,05(VRC 404,62), Selo Digital Nº 860.47 (Lei 13.228/2001); ISS QN - 4%: R\$2,28. Selo Digital Nº hKZTr.D2BkR.DHYGF-OBByHC.nfqC. (aa.) SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, BENITO LEONARDO DE OLIVEIRA, Representante da Outorgante e SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, BENO LEO ROCKENBACH, Representante da Outorgante, Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo,



13º TABELIONATO

LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



000090

Livro 48-P

Folha 147/149

0005803

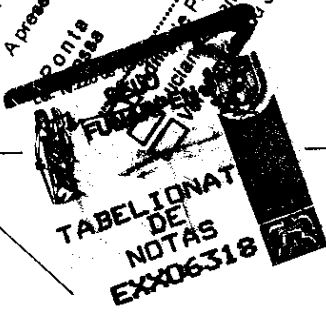
dou fé e assino em público e raso.

Em Testº

da Verdade

de dezembro de 2013

4º TABELIONATO
BEL GUATACARA MARRO ME...
Rua XV de Novembro, 370 - Ponta Grossa - PR
14-JAN-2014
A presente e copia autenticada pelo original. Do...
Ponta Grossa
Paula Canello - Escrevente
mi de Oliveira - Escrevente
Soares Hilbert - Escrevente



Keite Fernanda Delarosa
escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hKZTr.D2BkR.DHYGf
Controle:
OByHC.nfqC
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



000091

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0006-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2004
LIAL			
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R FIORAVANTE SLAVIBRO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

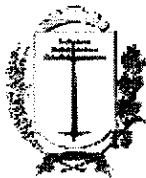
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2014** às **11:32:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2014



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

Certidão Negativa de Débito

Nº 4812/2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 76.564.624/0006-08
Código: 168637
Contribuinte: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.
Endereço: RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97
Bairro: CANISIANAS
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

000093



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 062622014-88888624

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2014

Válida até 17/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000094



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76564624/0006-08
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Nome Fantasia: SERVOPA
Endereço: RUA FIORAVANE SLAVIEIRO 97 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072104124842247019

Informação obtida em 09/08/2014, às 14:42:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7IH1N041

000095



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11828222-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.564.624/0006-08

Nome: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

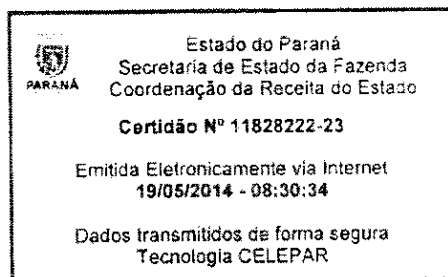
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito



19/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:33:02 do dia 09/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2014.
Código de controle da certidão: **7A79.856A.DC87.2623**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0006-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 29 de Julho de 2014, 15:42:35

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 24,35

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.564.624/0006-08
Certidão nº: 49365689/2014
Expedição: 17/06/2014, às 11:48:41
Validade: 13/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0006-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

O signatário da presente empresa Servopa S.A Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ sob o nº 76.564.624/0006-08 pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irati-Pr, 11 de Agosto de 2014.


.....
LUIS FERNANDO SZCZYPOR
Representante Legal/Consultor de Vendas
RG: 9.859.485-0 / CPF: 061.394.839-48
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria







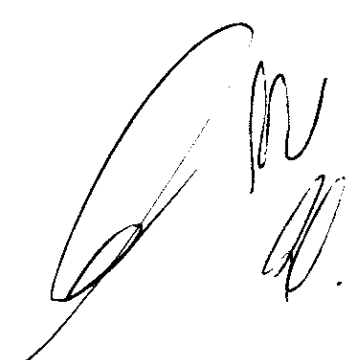
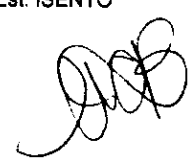
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Caminhos do Paraná S/A, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 02.221.358/0001-70, atesta através deste que a empresa Servopa S/A Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ sob N° 76.564.624/0006-08, é nossa fornecedora de AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO e até o presente momento não existe nada que venha desabonar sua conduta, tanto no atendimento quanto no fornecimento, perante esta empresa.

Irati, 12 de Agosto de 2014.


.....
Fabio Filipus
Dpto. de Compras
Caminhos do Paraná S/A
Fone: (42) 3421-2375


Rua Luiz Fernando Gomes, 130. Irati, Paraná. 84500-000
F. 42-3421.2330 Fax. 42-3421.2331
e-mail caminhos@caminhosdoparana.com.br site www.caminhosdoparana.com.br
CNPJ. 02.221.358/0001-70 Insc. Est. ISENT0



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

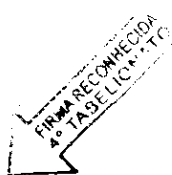
A Servopa S.A Comércio e Indústria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 76.564.624/0006-08, declara para quem possa interessar que possui dentro de um raio de 200km (Duzentos quilômetros) da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, 03(Três) estabelecimentos de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA VOLKSWAGEN de peças e mão-de-obra qualificada. E são eles:

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA: FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97-CENTRO
CIDADE: IRATI/PR CEP: 84.500-000
FONE: (42) 3421-6000

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA: LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 233-OFICINAS
CIDADE: PONTA GROSSA/PR CEP: 84.035-310
FONE: (42) 3220-4700

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV: ERNESTO VILELA, 1040-NOVA RUSSIA
CIDADE: PONTA GROSSA/PR CEP: 84.070-000
FONE: (42) 3227-4700

Irati, 11 de Agosto de 2014.



[Handwritten signature]

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DINARTE DE LIMA FILHO
CPF: 697.978.629-68
RG: 5.358.175-7

e/ou

RICARDO DEGRAF
CPF: 783.027.579-34
RG: 5.317.353-5

e/ou

ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
CPF: 338.636.289-34
RG: 2.024.289



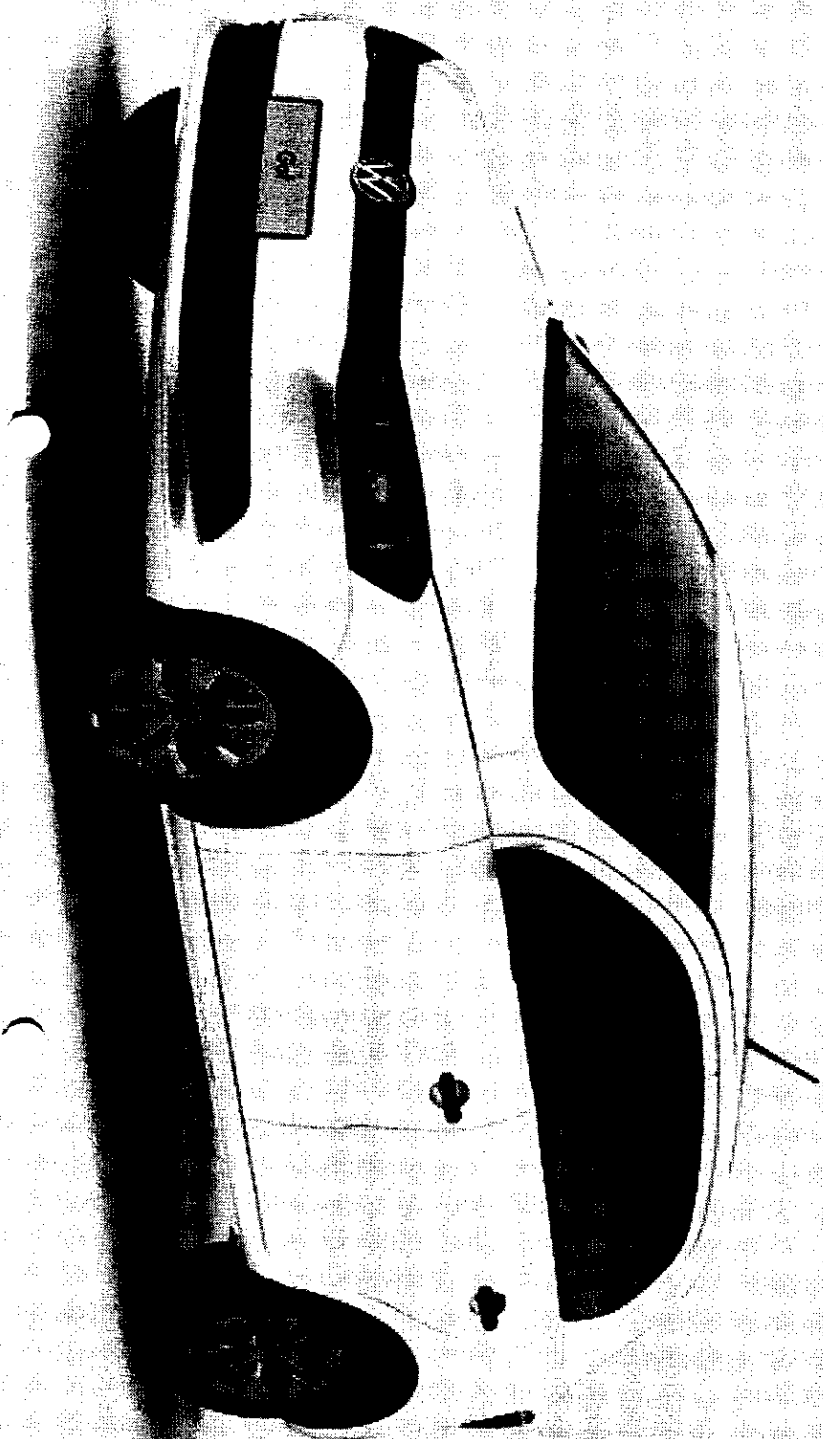
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Gol

O carro dos seus sonhos



Handwritten signature

Das Auto.



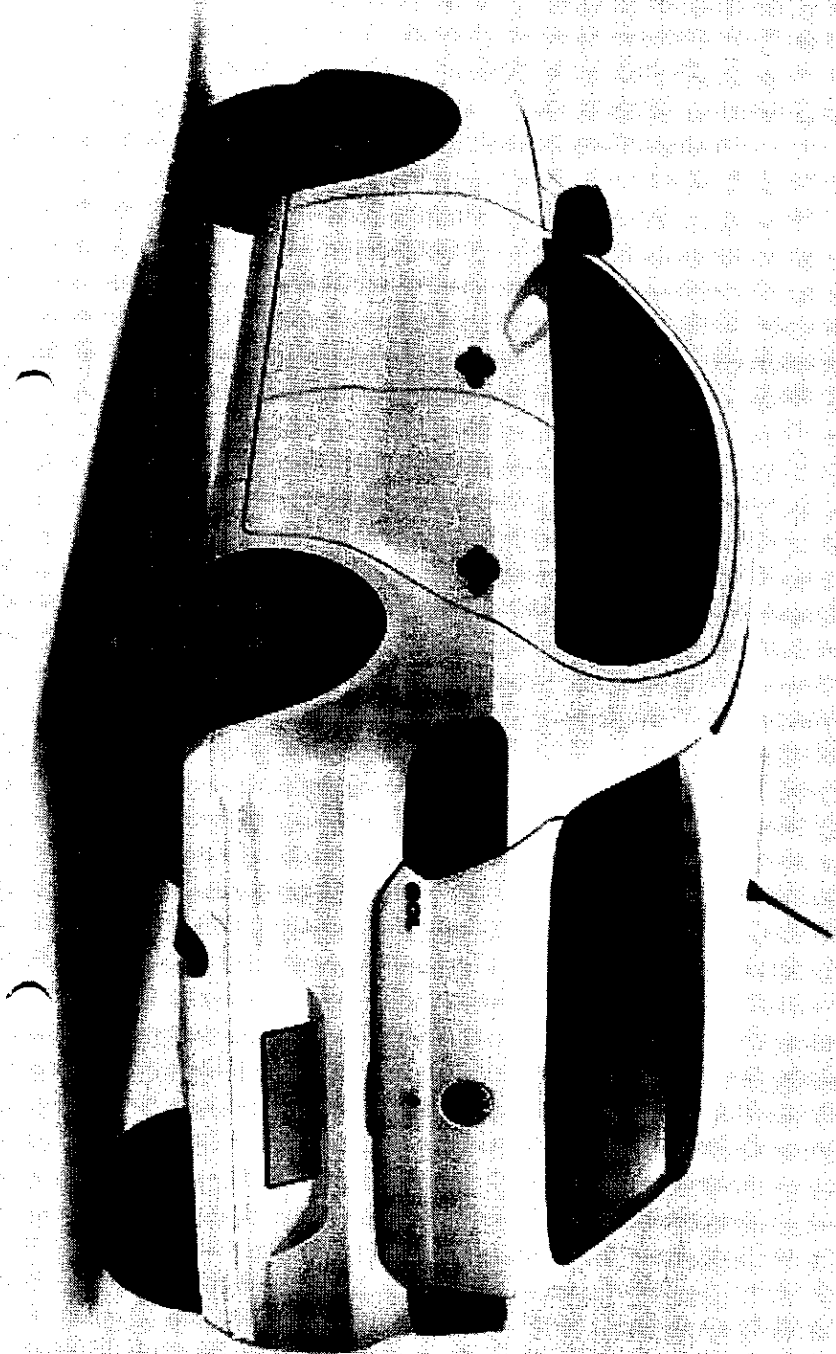
Handwritten signature

Handwritten signature

000103

Gol

O carro dos seus sonhos



[Handwritten signature]

Das Auto.



[Handwritten signature]

Gol

O carro dos seus sonhos

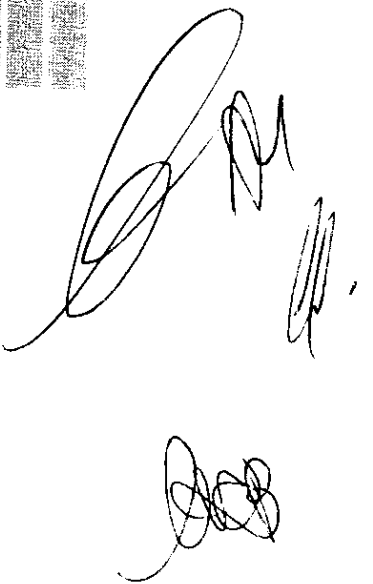
Modelo	Gol Trendline 1.0 72 cv (G) / 76 cv (A) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas		BRL 32.490,00
	Branco Cristal		BRL 0,00
	Acabamento interno Teor "Quartzo" Preto		
	Aquecimento		BRL 482,00
	Aquecimento		
Opcional	4 portas		BRL 1.930,00
	4 portas		
	Vidros laterais elétricos		
Preço total			BRL 34.902,00

Gol

O carro dos seus sonhos

Itens de série

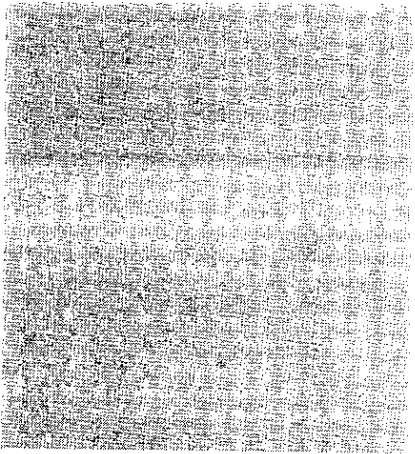
"ABS"-freios com sistema antilock e "EBD" - distribuição eletrônica da frenagem
 "Aerovischer" - pelotas de limpador de para-brisa com melhor performance
 2 airbags (passageiro e motorista)
 2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com sistema antilock
 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
 Amplificador de sinal de rádio
 Antena no teto
 Banco do motorista com ajuste de altura
 Banco traseiro com encosto reclinável
 Cipe dos retrovisores e maçanetas na cor preto
 Chave tipo "controle"
 Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga
 Coluna central externa com ajuste preto
 Console central com porta-copos
 Desembaçador traseiro
 Direção hidráulica
 Parte superior com máscara acústica
 Grade alternada na cor preto
 Iluminação de porta malas
 Levante e limpador traseiro
 Limpador do para-brisa com sensor de chuva
 Mudança de marcha, haste do câmbio
 Painel de instrumentos com conta-giro, velocímetro e marcador do nível de combustível
 Para-choques na cor do veículo
 Para-sol com espelho para motorista e passageiro





Gol

O carro dos seus sonhos



Porte-objetos nas laterais de portas

Porte-vestíveis atrás do banco do passageiro

Preparação para sistema de som com fioção

Retrovisores com comando interno

Revestimento das portas em tecido

Rodas de aço aço 14" com pneus 175/70 R14 e colunas "Nymu"

Tempo de porte-luvas com abertura elétrica

Tomada 12V na consola central

Tecimento elétrico das portas

Volante ajustável elétrico ①

① O item de série não pode ser selecionado pois foi substituído por outro item.

(

(

Gol

O carro dos seus sonhos

Ficha Técnica DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h 15,9s (G) / 13,4s (A)
Velocidade máxima 161km/h (G) / 143km/h (A)

Ficha Técnica MOTOR

Cilindrada 999 cm³
Potência líquida máxima 72cv (G) / 76cv (A) - 5.250rpm
Torque líquido máximo 9,7kgm (G) / 10,4kgm (A) - 3.850rpm

Ficha Técnica PNEUS

Diâmetros Discos ventilados
Traseiros Torção

Ficha Técnica PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento 3.895 mm
Distância entre eixos 2.485 mm
Largura 1.893 mm
Altura 1.463 mm

Ficha Técnica PESOS

Em ordem de marcha 940 kg
Carga útil máxima 504 kg

Ficha Técnica COMPARTIMENTO DE CARGA

Capacidade de carga 285 l

Ficha Técnica DIREÇÃO

Direção Hidráulica

Ficha Técnica TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de 5 velocidades

Gol

O carro dos seus sonhos

Ficha Técnica
RODAS E PNEUS

Rodas 5J x 14
Pneus 175/70 R14

Ficha Técnica
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível 25 litros

Ficha Técnica
NÚMERO MÁXIMO DE PASSEIROS

Número máximo de passageiros 5

Impresso em 11/8/2014

Lembre-se que os veículos configurados por meio deste aplicativo são meramente demonstrativos, com a finalidade exclusiva de permitir sua consulta, visualização e solicitação de compra à fábrica.

Uma proposta com detalhes, especificações e preço serão fornecidos para você pelo seu concessionário.

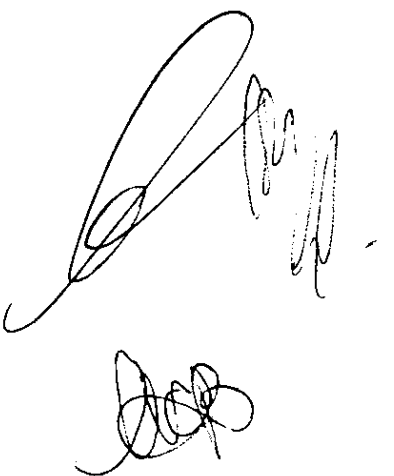
O preço público de venda informado possui frete incluso e não inclui seguro.

A Volkswagen reserva-se o direito de alterar preço, quadro de ofertas, especificações, equipamentos de série e/ou quaisquer outros opcionais dos veículos, a qualquer momento e sem prévio aviso.

Quaisquer aumentos decorrentes de reajuste de preços ou alteração de modelos, serão incorporados ao preço de veículo informado no site, de forma que vigorará sempre o valor do veículo no dia da compra.

Assim, fica expressamente definido pela Volkswagen que, na hipótese dos preços dos veículos ofertados no Site apresentarem qualquer divergência do preço praticado quando da confirmação do pedido, prevalecerá sempre este último em relação aos preços inicialmente ofertados.

Situação dos preços em agosto 2014





FAMMA

009109

Razão Social: Famma Comercio de Veiculos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 072/2014 - PMI.

A empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotario Portugal, 674 – telefone 042 3522-5533 – Centro – União da Vitória – Paraná, DECLARA, que possui estabelecimento de ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, de peças e mão – de – obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

CPF: 029.838.589-95

[Faint circular stamp and several handwritten signatures are visible in the bottom right corner.]



FAMMA

000100

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

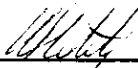
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 072/2014 - PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direito, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.



Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000101

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KtpUx . oiiCU . iZhRB
Controle:
dXGx2 . eL2P
valide este selo em:
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **FAMMA COM. DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 79.571.519/0001-80.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de Dois Mil e Quatorze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 21 de julho de 2014.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comandado no Ofício do Contador Público,
Avaliação e Registro Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Oficial do Registro de Distribuição Designada

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU
Fé e Assino.
06 AGO. 2014
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBASTIÃO
ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA
SELO DIGITAL Nº
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBASTIÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
FBQ38725



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

000102

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que Famma Comércio de Veículos Ltda, pessoa jurídica, situado na Rua Clotário Portugal, nº 674, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0001-80 forneceu 01 veículo tipo Ambulância: Ambulância Simples Remoção, montada em veículo furgão de pequeno porte 0 km, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente; ano/modelo correspondente a data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; cor branca; com 02 portas na cabine e 01 dupla na traseira com abertura para os lados; movida a bi-combustível – gasolina e álcool; potência mínima de 120 cv; ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção; câmbio e embreagem com transmissão de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração: dianteira com juntas homocinéticas; embreagem monodisco a seco, com mola a disco e comando hidráulico; direção hidráulica; freios hidráulicos com comando a pedal dianteiro e a disco ventilado com pinça flutuante; traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo; pneus 175/70R14, roda 5,5 x 14” em aço estampado; suspensão dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora e traseira com eixo rígido e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópios de duploefeito; bancos divididos com encosto para cabeça e demais acessórios da série. O veículo deve ser dotado com uma maca e bancos para acompanhantes. A maca deverá ser retrátil, compatível com veículo ambulância, confeccionada em duro alumínio tubular, com capacidade máxima do paciente de até 300 kg, respaldo ajustável com no mínimo seis posições de altura, com colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, na cor azul, com 4 rodízios de borracha e sistema de freios, com alças laterais basculantes e sistema de fechamento automático, com um cinto de segurança de quatro pontas e dois de duas pontas, sistema de ancoragem completo para instalação em veículo de resgate tipo ambulância e sistema retrátil de recolhimento de pernas, tudo com garantia mínima de 01 ano. Deverá também estar dotada de janela de comunicação, revestimento das laterais e piso em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro), com isolamento acústico, revestimento de piso com tapete de borracha canelado preto, colchonete forrado em corvin cinza claro e cinto para fixação, suporte para cilindro de oxigênio 7litros, suporte para soro e plasma, sinalizador acústico visual (último modelo de sirene), e adesivo de caracterização de ambulância em todas as portas; adesivo caracterizado como ambulância com a palavra (AMBULÂNCIA) na traseira, em cada lateral de forma convencional e de forma espelhada (invertida) no capô para visualização pelo retrovisor do veículo que está a frente para a Secretaria Municipal de Saúde, até a presente data, sendo que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento, referente ao Pregão Presencial 066/2012, Contrato 162/2012.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 31 de julho de 2014.

Paulo Rubens Buch
Secretario Municipal de Administração e Esporte



000103

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.571.519/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 674	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/08/2014** às **13:49:33** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



000104

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/08/2014 - 13:52:17

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	30100357-90	Inscrição CNPJ 79.571.519/0001-80
Nome Empresarial	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
Endereço	RUA CLOTARIO PORTUGAL, 674. CENTRO 84600-000 - UNIAO DA VITORIA - PR	
Telefone	(42)3522-5533	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	10/1986	
Código SRP Atual:	1.1011.114 - Desde 10/1986	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 10/1986	
Regime Pagamento Atual:	1011.114 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1 - Desde 10/1986	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



000105

Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
11409	31/07/2014	30/08/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 79.571.519/0001-80

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

--	--

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
279 [01.01.012.0285.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	532	/
545 [01.01.021.0267.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	442	/
546 [01.01.021.0267.002]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	438	/
547 [01.01.021.0267.003]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	748	/
563 [01.01.022.0107.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	401	/
565 [01.01.022.0206.001]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
2000 [Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
12602	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA11XH7PGPE5561

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda 000106
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11963101-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.571.519/0001-80

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

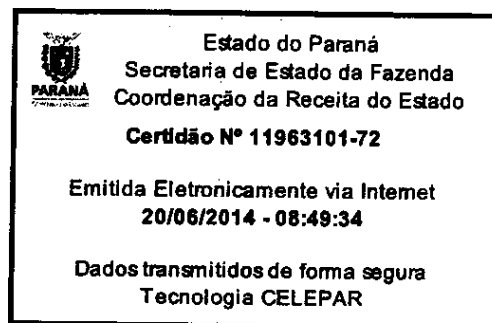
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

000107

Nº 187662014-88888519

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/06/2014.

Válida até 20/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000108

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:37 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **08C7.F6AE.2AD4.1DA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000109

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79571519/0001-80
Razão Social: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 674 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072803402483530905

Informação obtida em 28/07/2014, às 10:37:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Certidão nº: 49492430/2014

Expedição: 18/06/2014, às 16:43:14

Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.571.519/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Devidas e atualizadas em www.tst.jus.br

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



000111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

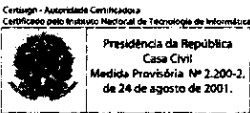
Nome Empresarial FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174300-4	CNPJ 79.571.519/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/1986	Data de Início de Atividade 01/10/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R CLOTÁRIO PORTUGAL, 674, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, INCLUSIVE SOB CONSIGNAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS			
Capital: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
WALMOR LOTOSKI 108.951.919-20		595.000,00	SOCIO
WALMOR SIGWALT LOTOSKI 029.838.589-95		595.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/04/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20123015375			
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0066335-2			
CNPJ: 79.571.519/0002-60			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)			
R CONSELHEIRO ZACARIAS, 226, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0121558-2			
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)			
R BARÃO DO CERRO AZUL, 438, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2014

14/263472-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142634727 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/07/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

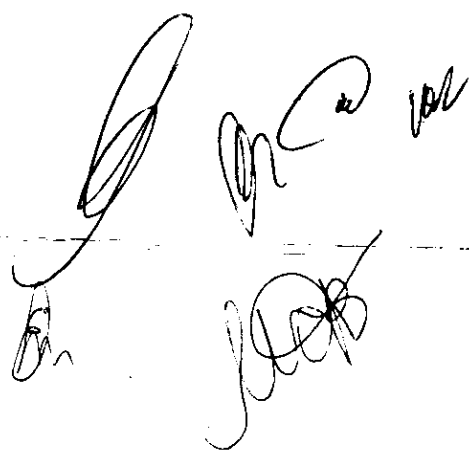
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

000112

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.



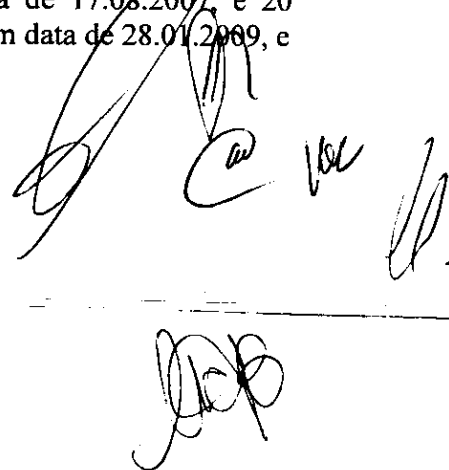
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

000113

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.03

000114

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

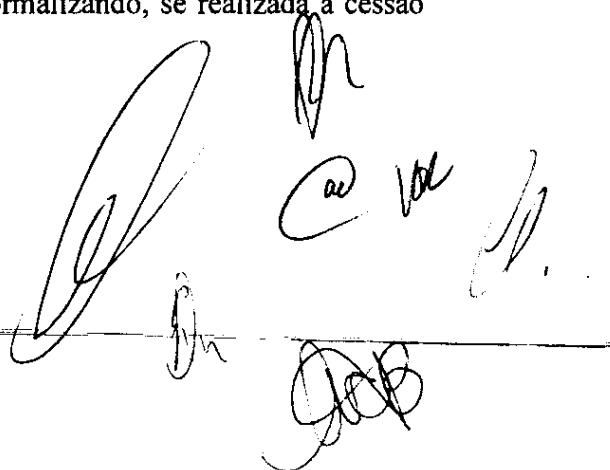
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.00,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

000115

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997,VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

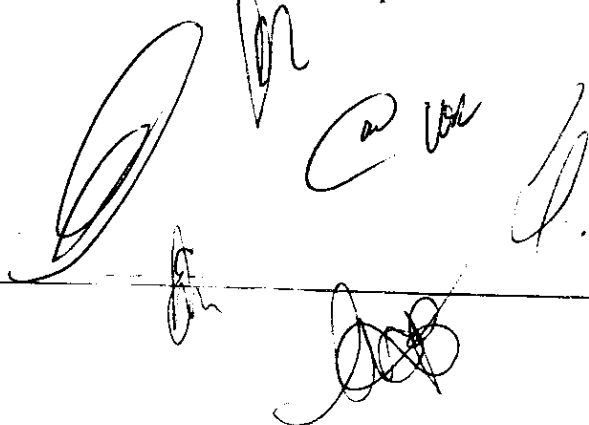
Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large, loopy signature on the left, a smaller one in the center, and several initials or shorter signatures on the right. These are positioned below the main body of text and above a horizontal line.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

000116

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.

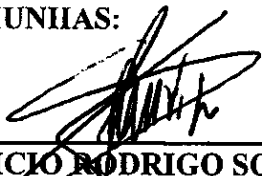


WALMOR LOTOSKI



WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:



MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
CI – 105.342.3727 II/RS
CPF/MF – 670.904.350-91



SCHEILA MARIA DE SOUZA
CI – 3.588.826 II/SC
CPF/MF – 023.703.489-17




NOVA STRADA 2015



000117

NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P

OPCIONAIS

- **KIT YOUNG**

(BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, FARÓIS DE NEBLINA, JANELA TRASEIRA CORRIDA)

COR

BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoiar-pe para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta

- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Paineis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Protetor de caçamba
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

000116

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Taxa de compressão: 10,35:1

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1.368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

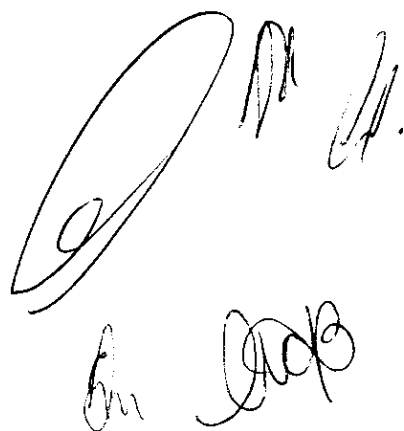
Bitola dianteira: 1.425 mm

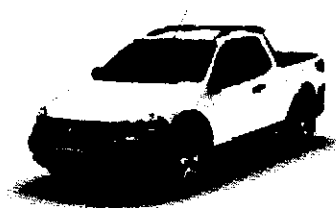
DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

000119

Handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct marks: a large, stylized signature on the left, a smaller signature or set of initials on the top right, and two more signatures or initials at the bottom right.



000120

NOVA STRADA WORKING CE 1.4 FLEX 2P

OPCIONAIS

- **KIT CELEBRATION 1**

(ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA)

- **KIT YOUNG**

(BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, FARÓIS DE NEBLINA, JANELA TRASEIRA CORRIDIÇA)

COR

BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro, porta-escadas e barras longitudinais no teto

000121

- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Parede divisória em carpete
- Protetor de caçamba
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Taxa de compressão: 10,35:1

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1.368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4.400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulação automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

000122

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5.5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.099 Kg

Capacidade de carga: 685 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 910 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.599 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)


En. JAB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000123

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de agosto do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 072/2014, que tem por objetivo a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deram-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
Famma Comércio de Veículos Ltda	não	José Lisandro Pires
Servopa S/A Com. E Industria	não	Luis Fernando Szczypior

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Item 1 – Automóvel Passeio

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Valor Global: R\$ 32.000,00

Item 2 – Pick-up simples

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 37.275,00

Item 3 – Pick-up completa

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 43.238,00

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de lances e negociação, onde obtivemos a Classificação Final:

Item 1 – Automóvel Passeio

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Valor Global: R\$ 32.000,00

Item 2 – Pick-up simples

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 37.275,00

Item 3 – Pick-up completa

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 43.238,00

Após a análise da habilitação dos proponentes classificado em 1º lugar de cada item, sendo elas Famma Comércio de Veículos Ltda e Servopa S/A Com. E Indústria, verificou-se que os

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000124

documentos estavam em acordo e foram consideradas Habilitadas. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura
Jose Leonardo Luis	[Assinatura]
LUIS FERNANDO SZCZYPKOR	[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

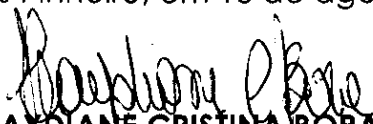
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 072/2014, que tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Com. E Indústria
Valor Global: R\$ 96.000,00
Item: 1

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 80.513,00
Item: 2 e 3

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:072/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Famma Comércio de Veículos Ltda e Servopa S/A Com. e Indústria, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.

Vencedor: Servopa S/A Com. E Indústria

Valor Global: R\$ 96.000,00

Item: 1

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda

Valor Global: R\$ 80.513,00

Item: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.


OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 182/2014

Súmula: "Institui a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ao disposto pelo art. 36, parágrafo único da Lei 343/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme indicação da Senhora Secretária de Educação:

Thais Padilha Goy	Dirigente Municipal de Educação
Ana Sabrina Tulio Capeletti Perrelli	Secretária Administrativa
Betiane Neivert Kussler	Secretária Ceral
J. Miguel da Silva	Representante Financeiro
A. Bulka Sahaiko	Representante Jurídico
Heraldo José de Andrade	Professor da Escola Munic. Pres. Costa e Silva
Evelise Luciane P. Kuller	Professora da Escola Munic. Genny Schumanski Kuller
Elaine Aparecida Moreira	Educadora Infantil CMEI Tia Aurora
Isela M. dos Santos	Professora da Escola Munic. Floresval Ferreira
Carlinhos Moreira de Jesus	Professor da Escola Municipal de Bitruva dos Machado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de Agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3710F67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2014 - FAMMA

Contrato de fornecimento de bem nº 174/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 072/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CGC/MF nº 79.571.519/0001-80
 Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente aos itens 2 e 3.
 Valor Global Contratual: R\$ 80.513,00 (oitenta mil, quinhentos e treze reais).
 Prazo de Validade: 3 (três) meses.
 Data de assinatura: 13/08/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1AEEDA87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2014 - SERVOPA

Contrato de fornecimento de bem nº 175/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 072/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CGC/MF nº 76.564.624/0006-08
 Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente ao item 1.
 Valor Global Contratual: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
 Prazo de Validade: 3 (três) meses.
 Data de assinatura: 13/08/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7AEC23B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 072/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.

Vencedor: Servopa S/A Com. E Indústria
 Valor Global: R\$ 96.000,00
 Item: 1

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
 Valor Global: R\$ 80.513,00
 Item: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EC30DFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
072/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 072/2014, que tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Com. E Indústria
 Valor Global: R\$ 96.000,00
 Item: 1

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
 Valor Global: R\$ 80.513,00
 Item: 2 e 3

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:9341A453

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 074/2014 - AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2014

Início: 13/08/2014 **Validade/Término:** 13/08/2015
Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos

Razão Social: A.C. dos Santos - Material Esportivo e Ortopédico - ME
CNPJ: 18.568.127/0001-77
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3226, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-050
Fone: (44) 3023-9753
E-mail: toy.sport@yahoo.com.br
Nome do representante legal: Andrea Cristina dos Santos
R.G.: 6.938.152-9/PR
☎ 004.848.759-73

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de materiais esportivos diversos**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - BOLSAS				
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Bolsas de massagem.	und	4	R\$ 53,94
2	Bolsas para transporte e armazenamento de uniformes.	und	6	R\$ 29,04
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2				
LOTE 3 - ARTIGOS DIVERSOS				
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Apitos Fox 40	und	4	R\$ 12,00
2	Bandelirinhas de escanteio para marcação de campo de futebol	und	8	R\$ 39,00
3	Bombas de encher bola.	und	6	R\$ 17,00
4	Cones de 20 cm.	und	30	R\$ 7,00
5	Cones tartaruga.	und	60	R\$ 3,50
6	Garrafas de transportar água.	und	30	R\$ 45,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3				
LOTE 5 - REDES				
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Pares de rede de futebol oficial.	par	4	R\$ 180,00
2	Pares de rede de futsal oficial.	par	4	R\$ 105,00
3	Redes de vôlei oficial.	und	4	R\$ 90,00
4	Redes para carregar bolas.	und	6	R\$ 20,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5				

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

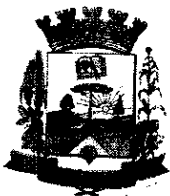
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 175/2014****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 76.564.624/0006-08, neste ato representado por seus representantes legais, os senhores Antonio Carlos Wiesieneski, portador do R.G. nº 2024289 e CPF nº 338.636.289-34 e o Sr. Dinarte de Lima Filho, portador do R.G. nº 5358175-7 e CPF nº 697.978.629-68, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente ao item 1.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000131

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitida Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.1035ADQUIRIR VEICULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Q

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000132

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

②

[Assinatura]

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000133

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Servopa S/A Comércio E Indústria
Dinarte de Lima Filho e Antonio Carlos Wiesieneski
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 174/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Clotário Portugal, nº 674, Centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000, instituída no CGC/MF sob o nº 79.571.519/0001-80, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Walmor Lotoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.813.319-9/PR, CPF/MF nº 108.951.919-20, residente na Rua Cruz Machado, nº 721, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente aos itens 2 e 3.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.513,00 (oitenta mil, quinhentos e treze reais).

Q

66



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000135

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitida Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANter O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANter O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@femandespinho.pr.gov.br

000136

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000137

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Famma Comércio de Veículos Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 175/2014
Pregão, na forma Presencial nº 072/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CGC/MF nº 76.564.624/0006-08

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente ao item 1.

Valor Global Contratual: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 13/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 174/2014
Pregão, na forma Presencial nº 072/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CGC/MF nº 79.571.519/0001-80

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente aos itens 2 e 3.

Valor Global Contratual: R\$ 80.513,00 (oitenta mil, quinhentos e treze reais).

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 13/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 182/2014

Súmula: "Institui a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ao disposto pelo art. 36, parágrafo único da Lei 343/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme indicação da Senhora Secretária de Educação:

Thais Padilha Goy	Dirigente Municipal de Educação
Ana Sabrina Tulio Capeletti Perrell	Secretária Administrativa
Betiane Nelvert Kussler	Secretária Geral
Miguel da Silva	Representante Financeiro
Buika Sahaiko	Representante Jurídico
Heraldo José de Andrade	Professor da Escola Munic. Pres. Costa e Silva
Evelise Luciane P. Kuller	Professora da Escola Munic. Genny Schumanski Kuller
Elaine Aparecida Moreira	Educadora Infantil CMEI Tia Aurora
Isleia M. dos Santos	Professora da Escola Munic. Floresval Ferreira
Carlinhos Moreira de Jesus	Professor da Escola Municipal de Bituva dos Machados

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de Agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3710F67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2014 - FAMMA

Contrato de fornecimento de bem nº 174/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 072/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CGC/MF nº 79.571.519/0001-80
 Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente aos itens 2 e 3.
 Valor Global Contratual: R\$ 80.513,00 (oitenta mil, quinhentos e treze reais).
 Prazo de Validade: 3 (três) meses.
 Data de assinatura: 13/08/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1AEEDA87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2014 - SERVOPA

000140

Contrato de fornecimento de bem nº 175/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 072/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CGC/MF nº 76.564.624/0006-08
 Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, referente ao item 1.
 Valor Global Contratual: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
 Prazo de Validade: 3 (três) meses.
 Data de assinatura: 13/08/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7AEC23B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 072/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.

Vencedor: Servopa S/A Com. E Indústria
 Valor Global: R\$ 96.000,00
 Item: 1

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
 Valor Global: R\$ 80.513,00
 Item: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EC30DFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
072/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 072/2014, que tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel e tipo utilitário pick-up, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Com. E Indústria
 Valor Global: R\$ 96.000,00
 Item: 1

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
 Valor Global: R\$ 80.513,00
 Item: 2 e 3

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos conforme **cláusula sexta** do contrato original, a partir da data do recebimento desta, o equipamento abaixo descrito, no local e de acordo com a proposta de preço e demais peças e documentação levados a efeito na licitação de Pregão, na forma Presencial nº 072/2014.

Equipamento: Veículo Strada Working 1.4 Flex

Quantidade: 1 (uma) unidade

Preço Unitário: R\$ 37.275,00

Equipamento: Veículo Strada Working 1.4 CE Flex

Quantidade: 1 (uma) unidade

Preço Unitário: R\$ 43.238,00

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2014.


Oziel Neivert

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____


Famma Comércio de Veículos Ltda

Fiesta Rocam Hatch

SE PLUS 1.0

- Abertura elétrica do porta-malas
- Air bag duplo motorista/passageiro
- Alarme perimétrico
- Alto-falantes (4)
- Ar condicionado
- Computador de Bordo
- Direção Hidráulica
- Emblema "SE"
- Espelho retrovisor na cor do veículo
- Farol dianteiro com dupla parábola
- Faróis com acabamento cromado
- Faróis de Neblina
- Freios ABS
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Preparação para som
- Roda de aço 14"
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros com um toque para baixo Motorista

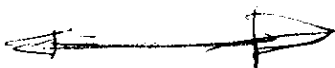
10 =

30 SOCIAL

1. H 2 STRADA

2. VEICULO 2

- Cor externa: Branco Ártico



Preço: R\$32.000,00

000143

CRUZE**Especificações**

● Padrão ○ Disponível — Não Disponível

SEGURANÇA	LT	LTZ
Acionamento por radiofrequência ("Keyless Entry System") do sistema de alarme antifurto, porta-malas e travas das portas programável através da central multimídia: 1 toque para destravar a porta do motorista e 2 toques para destravar as demais portas ou 1 toque para destravar todas as portas. Aviso visual de destravamento das portas. Retravamento automático das portas	●	●
Alarme antifurto com detector de movimento (ultrassom)	●	●
Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas	●	●
Bolsas de ar infláveis "cortina" - "Curtain Airbag"	—	●
Bolsas de ar infláveis frontais para motorista e passageiro - "Dual Airbag"	●	●
Bolsas de ar infláveis laterais - "Side Airbag"	●	●
Cintos de segurança dianteiros retráteis três pontos com pré-tensionadores e regulagem de altura	●	●
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos retráteis	●	●
Destravamento interno da tampa do porta-malas (sistema anti-sequestro)	●	●
Detector de presença para o banco do passageiro para habilitar o air bag e para aviso de cinto do passageiro não afivelado	●	●
Dispositivo de segurança suplementar das portas traseiras "Travas para crianças"	●	●

000144

CRUZE**Especificações**

● Padrão ○ Disponível — Não Disponível

SEGURANÇA**LT****LTZ**

Acionamento por radiofrequência ("Keyless Entry System") do sistema de alarme antifurto, porta-malas e travas das portas programável através da central multimídia: 1 toque para destravar a porta do motorista e 2 toques para destravar as demais portas ou 1 toque para destravar todas as portas. Aviso visual de destravamento das portas. Retravamento automático das portas

●

●

Alarme antifurto com detector de movimento (ultrassom)

●

●

Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas

●

●

Bolsas de ar infláveis "cortina" - "Curtain Airbag"

—

●

Bolsas de ar infláveis frontais para motorista e passageiro - "Dual Airbag"

●

●

Bolsas de ar infláveis laterais - "Side Airbag"

●

●

Cintos de segurança dianteiros retráteis três pontos com pré-tensionadores e regulagem de altura

●

●

Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos retráteis

●

●

Destravamento interno da tampa do porta-malas (sistema anti-sequestro)

●

●

Detector de presença para o banco do passageiro para habilitar o air bag e para aviso de cinto do passageiro não afivelado

●

●

Dispositivo de segurança suplementar das portas traseiras "Travas para crianças"

●

●



Diagrama de Oferta MY14 (Produção 2014) Amarok S CD

000145



Tração	Câmbio	Model Code	Validade MBV	Edição	Preço (R\$)
4x4	Mecânico	2HBA44	27.01.2014	X9G / 3	103.390

Referente à lista de preços:

Validos a partir kw 05/14

Principais Itens de Série

- Motor 2.0 TDI Turbo diesel 140cv
- Torque de 34,7kgfm
- Transmissão manual de 6 velocidades
- Tração 4x4 selecionável com reduzida
- 2 alto-falantes
- ABS off-road, EDL, TCS, BAS, EBD e RBS
- Acendedor de cigarros
- Airbag para motorista e passageiro
- Alça de apoio na coluna dianteira (L.D)
- Alças de segurança no teto (4)
- Antena incorporada à carcaça do retrovisor esquerdo
- Ar condicionado Climatic
- Bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro)
- Brake-light com iluminação da caçamba
- Conta-giros
- Descansa-braço central com porta-objetos
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Friso na calha de teto
- Ganchos para amarração de carga na caçamba (4)
- Limpador do pára-brisa com temporizador variável
- Pára-barros
- Pára-choque dianteiro na cor da pick-up e traseiro "self-color"
- Pneus 205 R16
- Preparação para rádio
- Protetor do cárter
- Retrovisores sem controle interno
- Revestimento do assoalho em carpete
- Rodas em aço 16"
- Sistema ISOFIX para fixação de cadeiras para criança no banco traseiro
- Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave
- Travamento manual das portas
- Terceiro apoio de cabeça no banco traseiro c/ cinto central de 3 pontos
- Vidros com acionamento manual
- Volante de direção com ajuste de altura e profundidade

Acabamento Interno

AR – Tear Austin Cinza

HV – Couro sintético preto (opc.)

Cores

SÓLIDA:

B4B4 - Branco
Cristal

METÁLICAS:

8E8E – Prata
Sargas
P8P8 – Prata Vegas
M4M4 – Cinza Iron
3S3S – Azul Island
4Q4Q – Marrom
Tofte

PEROLIZADA:

2T2T – Preto Mystic

Pacotes	Opcionais	Preço (R\$)	Obriga	Proíbe
1AT	Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) com Controle Automático de Descida (HDC) e Assistente para Partida em Subida (HSA)	1.761	-	-
ZDG	Sistema de Alarme ultrassom	265	ZE6 + 8QE + 4K3	-
ZE6	Módulo Elétrico Vidros elétricos Travamento central com controle remoto Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	1.356	ZDG + 8QE + 4K3	-
R27	Rádio RCD320 c/ CD-Player, SD-Card, USB e Bluetooth 2 tweeters dianteiros e 2 alto-falantes traseiros	1.193	-	-
ZRE	Roda de liga-leve 16" e pneus 245/70 R16 (Estepe aço)	1.250	-	-
1V4	Travamento mecânico do diferencial traseiro	1.761	-	-
7X1	Sensor de estacionamento traseiro	769	-	-
N0C	Revestimento dos bancos em couro sintético	347	ZB2 + HV	-
ZB2	Revestimento do assoalho em borracha	303	N0C	-
4K3	PR técnico	0	8QE + ZDG + ZE6	-
8QE	1 chave c/ controle remoto e 1 reserva simples	0	ZDG + ZE6 + 4K3	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Diagrama de Oferta MY 15 take up! 2 portas



00014E

Câmbio	Model Code	Emissão	Edição
Mecânico	6A52K4	23.04.2014	X9G / 0

Principais itens de série

- ABS - freios com sistema antitravamento
- aerowischer - paletas do limpador de para-brisas com melhor performance
- EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- re-flex - sistema de partida a frio sem tanquinho
- ESS - alerta de frenagem de emergência
- sit & adjust - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga
- Coluna central externa com aplique preto brilhante
- Console central com porta-copo
- Costo do banco traseiro rebatível
- Espelhos retrovisores externos com comando interno manual
- Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX® / top tether
- Imobilizador eletrônico
- Lavador, limpador e desembaçador traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Luz de cortesia dianteira no teto
- Luzes indicadoras de direção com função "comfort blinker"
- Para-sol com espelho para o passageiro
- Porta-copos traseiro
- Porta-objetos nas portas dianteiras
- Rodas de aço aro 13" com pneus 165/80 R13 e calotas "nice"
- Tampa do porta-malas com abertura elétrica "push button"
- Tampa do tanque de combustível com chave
- Tomada 12V no console central

Acabamento interno

JM - Ambientação interna escura - preto "titan" com tear "orion" cinza

Cores

Sólidas:

- A1A1 - preto ninja
- B4B4 - branco cristal
- D8D8 - vermelho flash

Metálicas:

- 7Z7Z - prata sinus
- 2E2E - prata egito
- 6P6P - cinza quartzo
- P4P4 - prata lunar
- S0S0 - vermelho opera
- Z2Z2 - azul night

Especial:

- T1T1 - amarelo saturno

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
PC0	Aquecimento Aquecimento	-	PC1
PC1	Ar-condicionado Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen	-	PC0
PFE	"easy drive" + rodas de aço aro 14" Coluna de direção com ajuste de altura "easy drive" - direção com assistência eletromecânica Rodas de aço aro 14" com pneus de baixa resistência ao rolamento 175/70 R14 e calotas "bristol"	-	PRB
PF6	"s.a.v.e." "s.a.v.e." - porta-malas com sistema de ajuste variável de espaço	-	-
PKA	Acesso fácil Vidros dianteiros elétricos Travamento elétrico de todas as portas	-	-
PRB	Rodas de aço aro 14" Rodas de aço aro 14" com pneus de baixa resistência ao rolamento 175/70 R14 e calotas "bristol"	-	PFE
P4P	Módulo 4 portas 4 portas	-	-
RH2	Alto-falantes 4 alto-falantes e 2 tweeters	WHO	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
RH5	Sistema de som <i>Sistema de som com rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB / aux-in / iPod</i>	WHO + RH2	-
WHO	Preparação para sistema de som <i>Preparação para sistema de som com fiação e antena de teto</i>	-	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

NOVA STRADA 2015



*Cab. Estendida com vidros
e trava.*

NOVA STRADA WORKING CE 1.4 FLEX 2P

- CARRO
R\$ 39.840
- COR
R\$ 0
- OPCIONAIS
R\$ 3.398
- TOTAL
R\$ 43.238

OPCIONAIS

- **KIT CELEBRATION 1**

(ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA)

R\$ 2.713

- **KIT YOUNG**

(BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, FARÓIS DE NEBLINA, JANELA TRASEIRA CORREDIÇA)

R\$ 685

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista

- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive byWire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro, porta-escadas e barras longitudinais no teto
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- MyCar Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Parede divisória em carpete
- Protetor de caçamba
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Taxa de compressão: 10,35:1

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1.368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª

1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapataautocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.099 Kg

Capacidade de carga: 685 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 910 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm) : 1.599 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

)

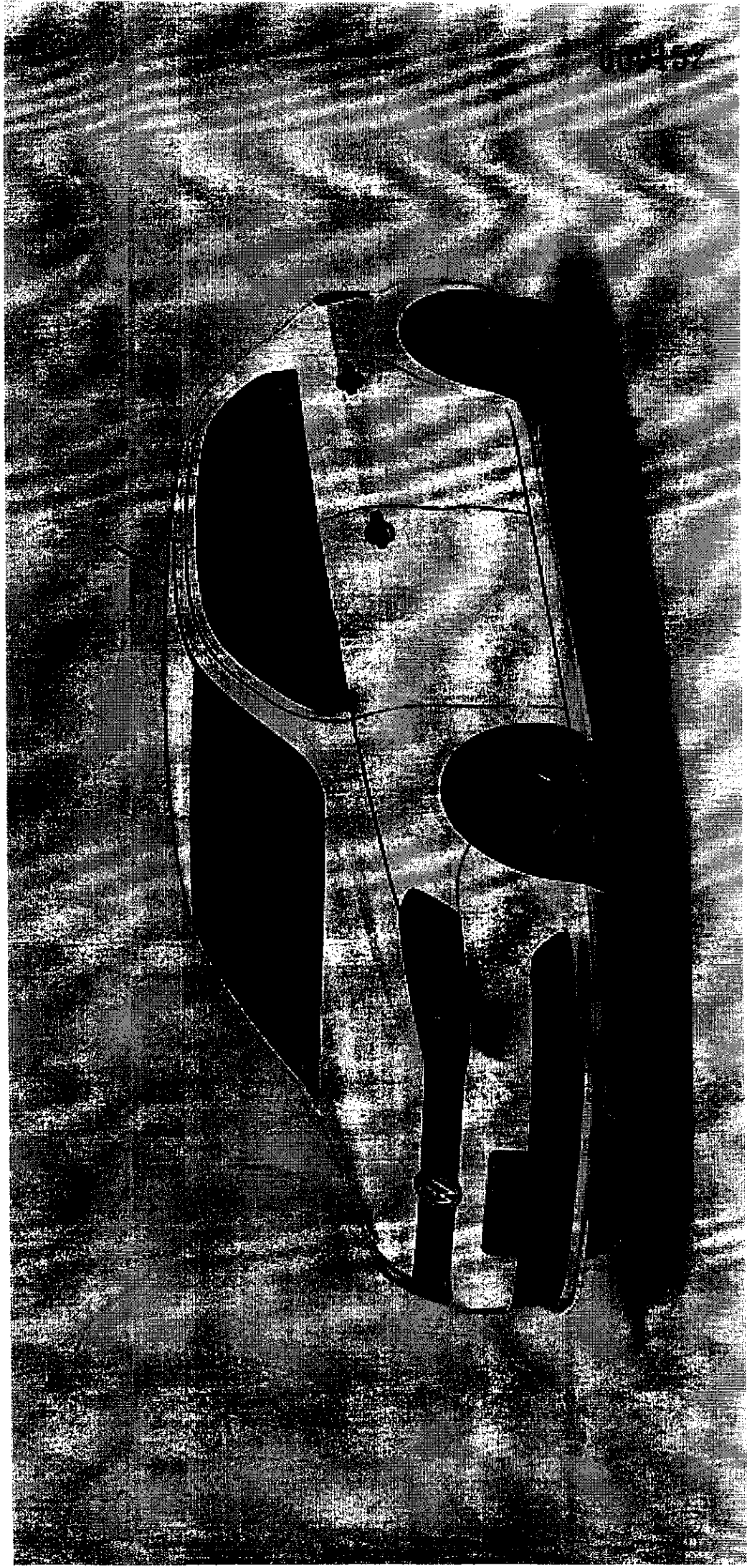
Gol

O carro dos seus sonhos



Das Auto.

778
- 02
02
bth @



)

Gol **O carro dos seus sonhos**



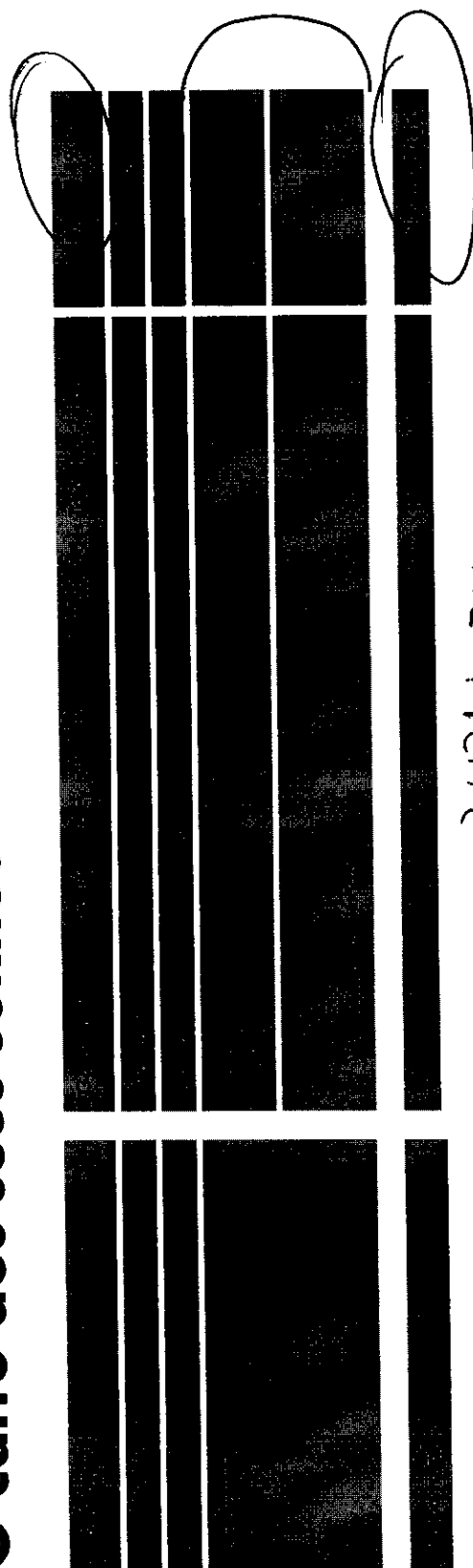
Das Auto.

)

)

Gol

O carro dos seus sonhos

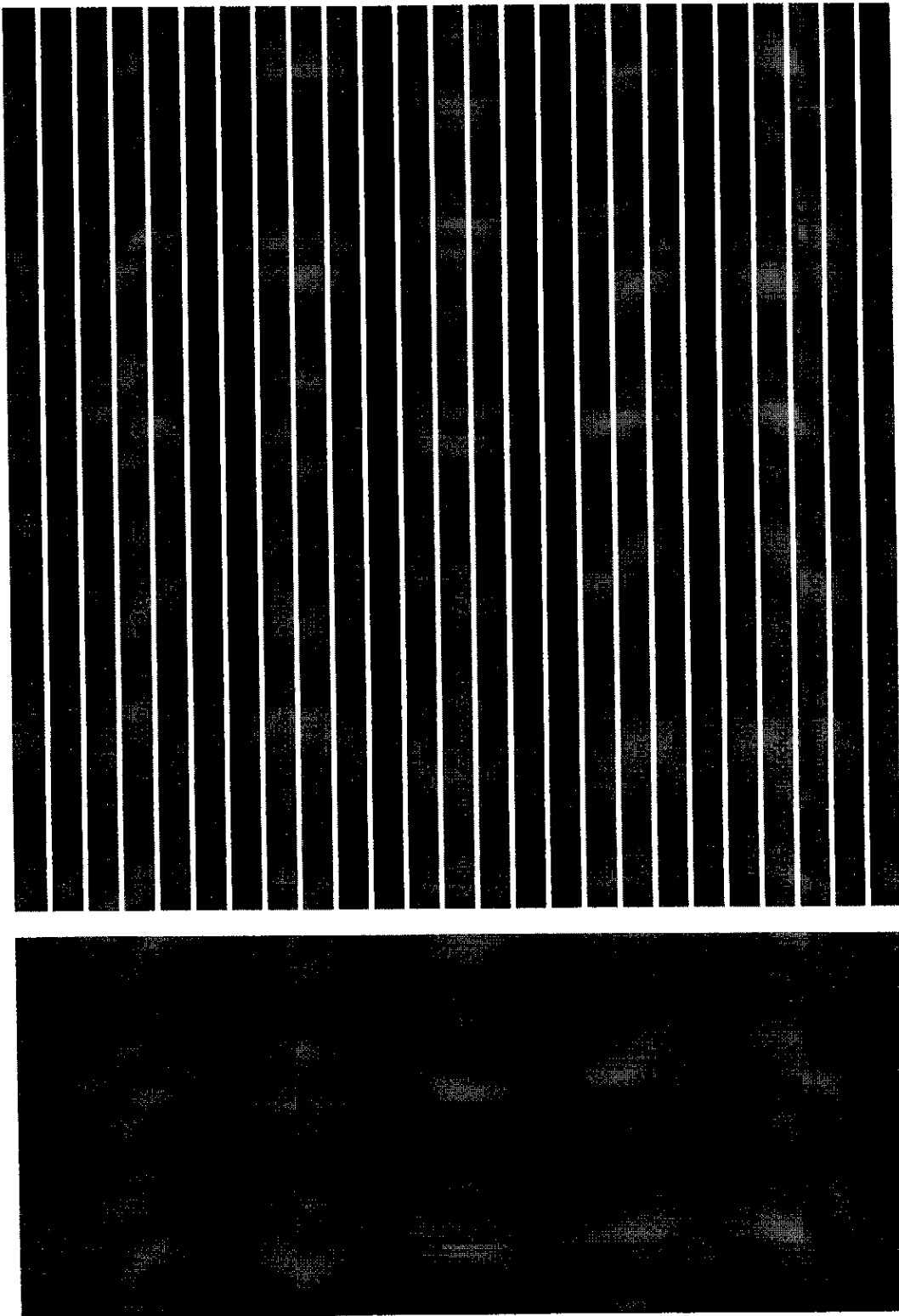


34216024

))

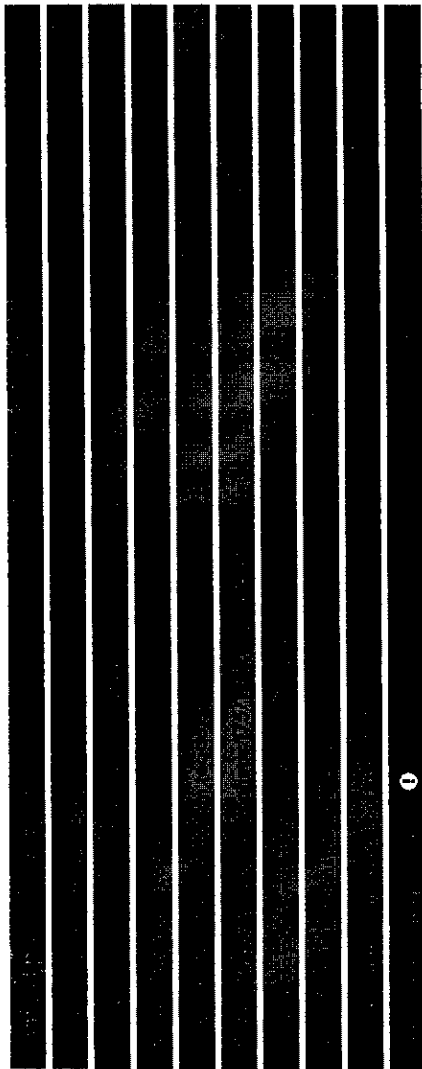
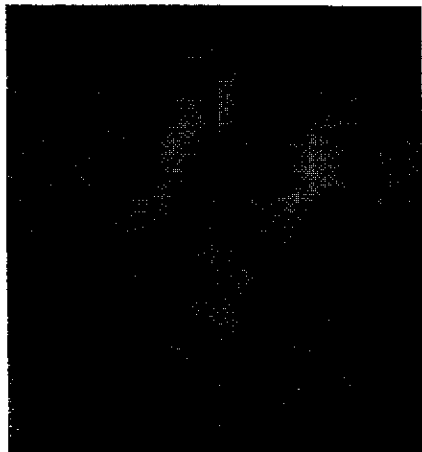
Gol

O carro dos seus sonhos



Gol

O carro dos seus sonhos



① O item de série não pode ser selecionado pois foi substituído por outro item.

Gol

O carro dos seus sonhos



Gol

O carro dos seus sonhos

Impresso em 24/7/2014

Lembre-se que os veículos configurados por meio deste aplicativo são meramente demonstrativos, com a finalidade exclusiva de permitir sua consulta, visualização e solicitação de compra à fábrica.

Uma proposta com detalhes, especificações e preço serão fornecidos para você pelo seu concessionário.

O preço público de venda informado possui frete incluso e não inclui seguro.

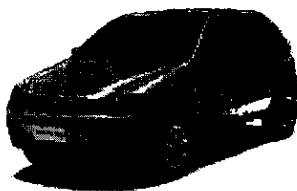
A Volkswagen reserva-se o direito de alterar preço, quadro de ofertas, especificações, equipamentos de série e/ou quaisquer outros opcionais dos veículos, a qualquer momento e sem prévio aviso.

Quaisquer aumentos decorrentes de reajuste de preços ou alteração de modelos, serão incorporados ao preço do veículo informado no site, de forma que vigorará sempre o valor do veículo no dia da compra.

Assim, fica expressamente definido pela Volkswagen que, na hipótese dos preços dos veículos ofertados no Site apresentarem qualquer divergência do preço praticado quando da confirmação do pedido, prevalecerá sempre este último em relação aos preços inicialmente ofertados.

Situação dos preços em julho 2014

NOVO PALIO FIRE 2015



Palio

Handwritten signature or mark.

NOVO PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 4P 2015 4P

- CARRO
R\$ 28.110
- COR
R\$ 0
- OPCIONAIS
R\$ 2.331
- TOTAL
R\$ 30.441

33.100.00

OPCIONAIS

- **KIT CELEBRATION 1**

(DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS)

R\$ 1.939

- **DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE**
R\$ 392

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais exclusivas Way
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive byWire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparábola com moldura negra e canhões cromados
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor cinza escuro
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Para-choques na cor do veículo com proteção plástica
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 + Calotas integrais exclusivas
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapataautocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/75 R14" 82T - Pneus Verdes (OPC em liga)

Aro: 5,5 x 14 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)

Em ordem de marcha (Std A): 967 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm) : 1.448

Entre-Eixos (mm): 2.373

Altura do solo (mm): 160

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 14,0 s (Gasolina) ; 13,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

NOVA STRADA 2015

*Calc. Certo*

NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P

- CARRO
R\$ 36.590
- COR
R\$ 0
- OPCIONAIS
R\$ 685
- TOTAL
R\$ 37.275

OPCIONAIS

- **KIT YOUNG**

(BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, FARÓIS DE NEBLINA,
JANELA TRASEIRA CORREDIÇA)

R\$ 685

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive byWire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- MyCar Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Protetor de caçamba
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Taxa de compressão: 10,35:1

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª

1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapataautocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm) : 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

Novo Palio Fire 2015

R\$ 29.361

gol. 33.156,00 00016E
3.800

34.900

33.900 com

- MEU CARRO
- FICHA TÉCNICA

- ACESSÓRIOS

Cor
Branco Banchisa
R\$ 0



4 p.
direção
ar
br.
a.

Novo Palio Fire 2015 1.0 Flex 2015 4P

Cor Branco Banchisa

Revestimento Malha Kotzen

• A partir de R\$ 27.030

Adm
Ass

C

Opcionais R\$ 2.331

- Kit Celebration 1 R\$ 1.939
- ×
- Desembaçador com ar quente R\$ 392
- ×

Acessórios

Preço calculado direto na concessionária

- Nenhum item selecionado

Itens de Série

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparábola com canhões e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor

- Painéis de porta integrais
- Pára-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

NÚMERO DE CILINDROS	04 em linha
POSIÇÃO DO MOTOR	Transversal anterior
Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO	2
CILINDRADA TOTAL (CC)	999
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm
COMBUSTÍVEL	Gasolina / Etanol
NÚMERO DE MARCHAS	05 a frente e 01 à ré
TRAÇÃO	Dianteira com juntas homocinéticas
DE SERVIÇO	Hidráulico c/ comando a pedal
TRASEIRO	A tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo
DIANTEIRO	A disco ventilado, com pinça flutuante
AMORTECEDORES DIANTEIROS	Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.
AMORTECEDORES TRASEIROS	Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
TIPO DE DIREÇÃO	Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira
PNEUS	165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)
ARO	5,0 x 13 de aço estampado
PESO MÁXIMO REBOCÁVEL (REBOQUE SEM FREIO)	400 Kg
CARGA ÚTIL (COM CONDUTOR)	400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
EM ORDEM DE MARCHA (STD A)	935 Kg

CAPACIDADE DE PASSAGEIRO	5
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS)	290
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	48
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM)	3.827
LARGURA DO VEÍCULO (MM)	1.634
ALTURA DO VEÍCULO (MM)	1.433
ENTRE-EIXOS (MM)	2373
ALTURA DO SOLO (MM)	145
COMPARTIMENTO P/ BAGAGEM - BCO POSIÇÃO NORMAL	290 L
0 A 100 KM/H	13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)
VELOCIDADE MÁXIMA	156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)
NÚMERO DE CILINDROS	04 em linha
POSIÇÃO DO MOTOR	Transversal anterior
Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO	2
CILINDRADA TOTAL (CC)	999
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm
COMBUSTÍVEL	Gasolina / Etanol
NÚMERO DE MARCHAS	05 a frente e 01 a ré
TRAÇÃO	Dianteira com juntas homocinéticas
DE SERVIÇO	Hidráulico c/ comando a pedal
TRASEIRO	A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
DIANTEIRO	A disco ventilado, com pinça flutuante
AMORTECEDORES DIANTEIROS	Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.
AMORTECEDORES TRASEIROS	Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

TIPO DE DIREÇÃO	Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira
PNEUS	165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)
ARO	5,0 x 13 de aço estampado
PESO MÁXIMO REBOCÁVEL (REBOQUE SEM FREIO)	400 Kg
CARGA ÚTIL (COM CONDUTOR)	400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
EM ORDEM DE MARCHA (STD A)	950 Kg
CAPACIDADE DE PASSAGEIRO	5
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS)	290
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	48
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM)	3.827
LARGURA DO VEÍCULO (MM)	1.634
ALTURA DO VEÍCULO (MM)	1.433
ENTRE-EIXOS (MM)	2.373
ALTURA DO SOLO (MM)	145
COMPARTIMENTO P/ BAGAGEM - BCO POSIÇÃO NORMAL	290 L
0 A 100 KM/H	13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)
VELOCIDADE MÁXIMA	156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

direção —

trava —

vidro dianteiro —

desembocador ar quente —

000171

NOVA STRADA 2015



NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P

- CARRO
R\$ 36.590
- COR
R\$ 0
- OPCIONAIS
R\$ 685
- TOTAL
R\$ 37.275

OPCIONAIS

- KIT YOUNG

(BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, FARÓIS DE NEBLINA, JANELA TRASEIRA CORREDIÇA)

R\$ 685

COR

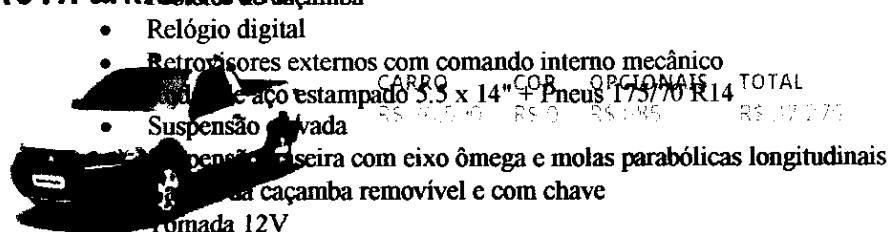
- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração

000172

- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes

NOVA STRADA 2015**NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P**

- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Roda de aço estampado 5.5 x 14" + Pneu 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Caixa de câmbio removível e com chave
- Bateria 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

OPCIONAIS**FICHA TÉCNICA**

KIT YOUNG

(BRAKE LIGHT, CALotas INTEGRAIS, FARÓIS DE NEBLINA, LÂMPADA TRASEIRA CORREDICA)

MOTOR

R\$ 685

Número de cilindros: 4 em linha
 Posição do motor: Transversal, dianteiro
 Taxa de compressão: 10,35:1
 Nº de válvulas por cilindro: 2
 Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
 Cilindrada total (cc): 1368 cm³

COR

BRANCO

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
 Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO**ITENS DE SÉRIE**

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulação automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

• Estrutura: Chassi em aço

• Alças de segurança para passageiros

• Apoiacabeça para o motorista

• Capô fixo com dobradiça e trava de segurança

• Comando eletrônico para o sistema de freios a disco

• Comando de abertura das portas

• Comando de abertura do porta-luvas

• Driver's Air Bag (comando de desarmagem manual)

• Filtro de ar para o motor

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

ACESSÓRIOS

- NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

1. PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
2. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
3. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO
4. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
5. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
RS 42.177	RS 0	RS 685	RS 37.275



OPTIONALS

KIT YOUNG
 SPEAKE LIGHT, CATALAS INTEGRALS, PAROIS DE
 MESSINA, JANERA TRAVEIRA CORRIGIDA
 R\$ 685

COR

BANCO BANCHISA

ITEMS DE SÉRIE

- [illegible]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 173
páginas numeradas de 001 à
173, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 28/08/14

Maurício Pinheiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO